TAVO ANNO—1860 SABBADO 7 DE JANEIRO NUMERO 787

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

PREÇO — COM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 3$140
POR SEMESTRE..... 1$650
POR TRIMESTRE..... 1$350
AVULSO..... $035

Publica-se ás Quartas e Sabbados.

Assigna-se no escritorio da administração — Largo da Vera Cruz. Fora d'Aveiro recebem assignaturas e são competentes para receber todas as contas com o jornal — em Lisboa o sr. Jacinto José Antunes Lima, na rua de Cima de Socorro n.º 35, 2.º andar; em Coimbra o sr. Olympio Nicolau Rny Fernandes; em Midões o sr. José Ribeiro d'Azevedo; em Arganil o sr. Antonio Ignacio de Vasconcellos Delgado; em Vizeu, o sr. Manoel Paes Pereira; no Porto o sr. José Dias Alves Pimenta, na rua das Hortas n.º 12; em Braga o sr. Joaquim José Antunes da Silva Monteiro. As correspondencias serão remettidas francas de porte ao administrador, assim como a importancia das assignaturas, que serão pagas adiantadas; podendo aquelles srs. que preferirem mandar a importancia d'ellas pelo seguro do correio, deduzir da somma a remetter a despesa da remessa. As correspondencias e annuncios pagam por linha 40 reis; repetições 20 reis. Os srs. assignantes effectivos teem direito a algum favor nas publicações que tiverem a fazer.

PROPRIETARIO — MANOEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA.

PREÇO — SEM ESTAMPILHA
POR ANNO..... 4$600
POR SEMESTRE..... 2$350
POR RIMESTRE..... 1$200
AVULSO..... $050

AVEIRO.

VERDADES.

Não ha amor de patria quando se avilam as instituições. Arrefecem os bons sentimentos quando nas praças publicas se alevantam estrados, em que a liberdade é supliciada, e em que servem de topes as insignias do arbitrio ou da apostasia.

Estamos cansados de ver tantas contradicções e miserias onde só devera existir lealdade e coherencia. Cada notavel se julga com direitos a sacrificar as suas convicções politicas nas aras do interesse pessoal, arcando com a opinião, que lhe cingiu a fronte de uma auréola de gloria.

O tempo é a lente miraculosa, que dá a certos vultos as dimensões primitivas. O prisma da paixão ou do favor publico engrandece as imagens, colóre-as, eleva-as a pedestaes multicores, que se desfazem depois ao contacto das aberrações successivas, que servem de legenda ao quadro exposto na galeria contemporanea.

Não improvisamos. A verdade está ahi substanciada. As fachas rendilhadas que envolvem muitos de nossos caracteres politicos, rasgam-se com os baldões dos acontecimentos; e a vaga fervente arrasta os mais substanciaes preceitos, os elementos organicos da sociedade, quando as impuresas da consciencia dos partidos sobem á flor ao desfecharem as tempestades do poder.

Os programas pompozos dos homens de estado, as suas profissões de fé politica, a abnegação que ás vezes patenteiam nas questões de publico interesse, não avultam nem se enxergam no momento em que a intemperança os aconselha a prevalecerem-se da sua posição, para escalarem o capitolio. Os festins d'os modernos Baltazares tornam ebrios e alegres os convivas, que entre libações estrondosas deixam escapar o pensamento que os domina. Não os aterram as difficuldades de momento. Esperam tudo. A mira vae longe. Anceiam realisar o intuito; e a ancia fervida abre de par em par as portas do templo a estes [illegible] religião venerada pelos parasitas de todas as eras.

Uma situação, combatida por estranhas circumstancias, cedeu aos empuxões da propria fatalidade. Os ministros, convictos da inefficacia dos seus esforços, resignaram as pastas, e abriram o ingresso a vocações noviças, que promettiam assignalar-se na senda espinhosa dos negocios publicos. O sr. marquez de Loulé foi ao paço dos reis de Portugal entregar o mandato, que lhe tinha sido confiado. Foi o sr. Fontes o escolhido para o substituir. A actividade, e a coragem do sr. Fontes promettiam uma administração fomentadora, prospera e illustrada. O horoscopo prognasticava-o. Os factos, porém, desmentiram, infelizmente, a previsão dos augures.

Ainda não houve governo que mais depressa perdesse o prestigio da popularidade, que a principio o saudou nas expansões de intima satisfação. A lição foi tremenda. No poder, de envolta com o orgulho desmesurado, erguia-se o capricho indomavel, que é sempre a origem do desabamento das situações, e o seu mais implacavel e tenaz adversario. A vaidade contrariada desfez-se em protestações contra a liberdade. O sr. Cazal Ribeiro desdisse-se em pleno parlamento, rehabilitando o sr. conde de Thomar, a quem n'outras eras havia assacado os mais atrozes alcives. Jornalista e deputado presistia no erro, arremeçava o nome do favorito da corte para o lodaçal da calumnia: e conselheiro, commendador e gran-cruz, e ministro ergueu-se altivo na tribuna para suspender o ferrete que lhe impendera dos labios sobre a fronte do sr. conde em hora de irreflexão e desafogo!

E depois, que se podia esperar da iniciativa do sr. ministro Ferrão? Que devoção civica o recommendava á simpatia das massas, que nos governos constitucionaes são o seu mais efficaz elemento de conservação?

A questão das irmãs de caridade responde em termos peremptorios a todas as manifestações da impaciencia publica. Tem-se permittido a entrada de lazaristas em Portugal, contra a letra expressa do decreto, que a prohibe! Tem-se falseado o preceito; e o sr. Martens Ferrão consente que se pratiquem estes actos de desconsideração pelo nome do rei, e contra a vontade do paiz!

E que medidas recommendam a administração de s. ex.ª? Como são geridos os negocios da justiça e dos ecclesiasticos? Se havia juises corruptos, continuam a funccionar, com quebra manifesta da moralidade e da lei! Se os tribunaes eram postos em duvida, se as sentenças eram consideradas injustas, ou as mãos que as lavravam eram taxadas de pollutas, e venaes, a desconsideração publica pende ainda sobre esses magistrados, que vergavam sob um veredicto affrontoso!

O exercito está no mesmo pé, sem que as reformas o tenham melhorado e engrandecido. As armas dos soldados portuguezes são uma irrisão pungente, uma caricatura ridicula, mas dolorosa! Se de um momento para outro rebentar a guerra europea, se Portugal for compellido a fazer parte das nações belligerantes, em que estado o seu exercito se ha de apresentar em campanha? Que equipamentos! que miserias! que triste exemplo da inercia governativa!

Nas obras publicas não nos demoraremos. Temos em muita conta a probidade e intelligencia do sr. Antonio de Serpa. Contamol-o como um dos ornamentos do nosso paiz. S. ex.ª é liberal, e sempre fizemos justiça ás [illegible] Mas o ser liberal [illegible] não basta quando se é ministro da corôa. E' preciso mais; é necessaria a acção para que os negocios publicos não soffram, para que os melhoramentos prosigam, para que as necessidades publicas sejam remedeadas.

E o que fez s. ex.ª? A reforma do ministerio das obras publicas, aquella repartição de estatistica, luxuosa e indefenida ahi está para comprovar o que dizemos. Esta reforma foi um acto derisorio, e os resultados nunca hão de justificar os intuitos do illustre reformador. A experiencia ha de demonstral-o. Era preciso que o systema fosse montado em outras molas. Era preciso que a estatistica derivasse de outra origem. Mas viciada como é, estando entregue a regedores pouco intelligentes, que mal sabem calcular os elementos da producção e consumo, cujos dados são fornecidos pelos administradores de concelho, que resultados se poderão colher com aproveitamento? E' deficientissima a reforma; dissemol-o então, e sustentamol-o hoje.

E o contracto Langlois? Este acto do sr. Serpa não se justifica. Não foi só um capricho, foi um escandalo tão attentatorio, que s. ex.ª ha de sentir por muito tempo as consequencias. Havemos de demonstral-o opportunamente.

Como tem gerido o sr. Ferreri a pasta da marinha? Não é problema, ou se o está ao alcance de todos o resolvel-o. Para demonstrar a incapacidade de s. ex.ª basta citar o que acaba de dar-se em Gibraltar com a officialidade da corveta a vapor D. Maria Anna. Aos officiaes não foram ainda abonadas as gratificações extraordinarias, a despeito das successivas requesições que tem sido apresentadas no ministerio da marinha! Esta sollicitude do sr. Ferreri mostram a sua capacidade n'uma repartição tão importante como é aquella a que s. ex.ª preside n'um paiz maritimo, em que as colonias são uma das joias mais custosas da corôa.

Os navios de guerra desaparelhados no Tejo dão o documento da nossa inercia. Por toda a parte não se nota senão desmazelo e má direcção. Infelizmente o quadro é pouco edificante.

E o ministerio do reino? Lance-se um veu luctuoso sobre esta repartição do estado. Sempre o dissemos: o sr. Fontes é a pessoa menos competente para guiar os negocios do reino. A pratica tem-no demonstrado. Escusamos de citar e innumerar os exemplos. O paiz sabe-os, conhece-os, avalia-os. Isto basta.

Foi uma inconveniencia politica a dissolução do corpo legislativo. Foi sempre esta a nossa opinião. O sr. Fontes errou os calculos. O paiz respondeu ao apello. As povoações illustradas deram um solemne testemunho de desaprovação á marcha do gabinete. Onde predominavam os terçados dos cabos de policia, onde a eloquencia do direito não protestou com energica vontade, a liberdade da urna foi ludibriada, a independencia dos eleitores escarnecida, o direito do sufragio violado e vilipendiado. Onde a consciencia prevaleceu, a vontade do governo foi saudada com apupos, e victoriada com as vaias do sarcasmo. Que o diga Estarreja, onde o candidato expressamente recommendado pelo governo não obteve um unico voto! Como este muitos factos ha a notar na cronica eleitoral de 1860.

Estas verdades, que ahi ficam registadas, devem gravar-se na memoria do povo, para que os homens que hoje figuram nos primeiros logares do poder não tornem a illudir com as suas programmas pompozos, de formas seductoras, mas que nunca tiveram em vista desempenhar, porque é mais facil prometter do que cumprir.

E' tempo dos desenganos calarem fundo; é tempo do paiz emancipar-se, e de velar pelas immunidades constitucionaes; é tempo, finalmente, de Portugal ter um governo energico, activo, amante do progresso, que inicie uma epoca rasgada e prospera na administração do paiz.

EXPEDIENTES MINISTERIAES.

O ministerio acaba de soffrer uma grande derrota perante a urna. O paiz reconhecendo a inefficacia da sua dedicação, reprovou-a, regeitando os candidatos, que impozera aos seus subordinados. Ministros mais respeitadores da opinião ter-se-hiam retirado da gestão suprema dos negocios, depois de terem recebido uma tal prova de desconsideração.

Hoje os arautos do ministerio proclamam que o governo venceu as eleições na maioria dos circulos, dando como candidatos do governo aquelles, que foram eleitos a despeito dos exforços e dos manejos da auctoridade. Isto póde ser um arguicioso expediente para encobrir a vergonha da derrota, mas realmente ainda mais a patenteia. Mais valia uma confissão sincera e desassombrada, do que estes misterios, que não illudem ninguem. Um apologista ministerial dizia ha pouco que todos folgavam com o resultado da eleição, e que só o futuro diria quem com rasão batia as palmas. Será assim. O illustre escriptor lá sabe porque o diz. Pode ser que a opposição e o governo contem ambos com o mesmo candidato, e que a eleição em muitos circulos não passasse d'uma farça miseravel. N'isto quem perderá verdadeiramente será o paiz, que não terá uma verdadeira representação nacional, que terá eleito homens, que traem os seus principios e os seus constituintes. N'este caso caberá bem o antigo proverbio *Bien rira que rira le dernier*.

Por em quanto nós fazemos mais justiça aos eleitos do povo. Vão os amigos do governo lisongeando-os já, em quanto elles permanecem ainda ao abrigo do lar domestico. Não será a opposição quem cante a victoria em S. Bento, mas diante da urna, e na opinião dos homens imparciaes foi o governo que soffreu a derrota.

A PROPOSITO DE ELEIÇÕES.

Na *Revolução* de 3 lê-se o seguinte:

«Seria para desejar que a auctoridade não interviesse. E' esse o nosso sonho querido, que não se realisou. A proclamação dos empregados amoviveis contra o governo ahi appareceu nos jornaes da oposição.»

Estranhamos estas palavras na *Revolução de Setembro*, em cujas columnas aparece o nome do sr. Antonio Rodrigues Sampaio. Ainda ha pouco o illustre publicista escrevia, que o seu logar do conselheiro do tribunal de contas, não o inhibia de entrar na discussão de todas as materias importantes, apreciando-as como entendesse.

Este testemunho foi por nós aplaudido, porque deu a conhecer que o sr. Sampaio tinha em muito a sua intelligencia e as suas convicções, e em muito pouco o logar que ocupa na hierarchia official. Porém da insinuação que acima se lê vê-se que a *Revolução* foi menos leal, em apontar aquelles empregados que são amoviveis, e que presam mais a sua consciencia que os proventos dos logares que hoje exercem.

Assentemos de uma vez para sempre; [illegible] á nação; os meios de subsistencia dimanam d'esta e não d'aquelle. E' isto o que convém que todos saibam. E o art.º 145 § III da Carta Constitucional da monarquia portugueza garante a todos os cidadãos o direito de expressarem as suas opiniões, uma vez que respondam legalmente pelo que escreverem.

Isto é doctrinal. Crêmos que a *Revolução* não ousará contradictar-nos.

CAIXA ECONOMICA.

Teve hontem logar no edificio da caixa economica d'esta cidade uma reunião, em virtude dos estatutos da mesma sociedade, para a eleição da nova direcção, que hade gerir os negocios d'aquelle estabelecimento no presente anno de 1860. Por esta occasião foi por proposta da direcção alterado um artigo dos estatutos em virtude do qual só podia depositar-se na caixa até á quantia de 400:000 reis.

O maximo foi agora elevado a um conto de reis. Sentimos dizer que esta alteração, ahás reconhecida por a pratica de longos mezes, e aconselhada agora por uma direcção intelligente e zelosa, importa comtudo a quebra d'um dos principios mais salutares de semelhante estabelecimento. As Caixas Economicas, filhas ainda do ultimo seculo, e aconselhadas por o espirito de philantropia dos seus innovadores, foram sempre, e nunca deverão deixar de ser consideradas, como um logar seguro, onde as classes operarias vão depositando pouco a pouco o fructo das suas parcas economias. Passar adiante é anniquilar o principio d'estas associações que apresentam e tem apresentado incontestaveis vantagens.

Ali não se criam capitaes, formam-se apenas as pequenas parcellas d'uma somma consideravel, que prestando soccorros a quem passo a passo a vae organisando, presta tambem immensa vantagem ao mundo social, favorecendo a industria e as artes por meio de capitaes consideraveis, que successivamente lhes fornece. E todavia não podemos deixar de approvar tambem a proposta de que fallamos. E' que entre nós ainda aquelle estabelecimento não tem feito despertar como era mister, entre as classes, a que elle mais de perto se destinava, o espirito d'economia, tão recommendado e tão recommendavel. E' que os operarios, é que o povo, não discutindo theorias, não admittindo innovações, adivinhando só ás vezes pelo instincto, não chegou ainda a comprehender todo o bem que lhes resulta de tal estabelecimento.

E' que as classes mais favorecidas tem sido até agora as que mais tem concorrido a lançar na caixa do estabelecimento maior ou menor quantidade de seus capitaes. E' por isso que a reforma se fazia necessaria e foi approvada.

Promettemos fallar mais largamente a este respeito. R. J.

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor do *Campeão das Provincias*.

Caza e Quinta de Bouças 3 de janeiro.

Em 1856 recebi eu uma prova incontroversa da consideração que devo aos meus amigos dos concelhos d'Arouca e Paiva: desde essa epoca até hoje nenhuma circumstancia se deu que me fizesse esquecer o sentimentos de gratidão, que me anima, e os sinceros desejos que nutro de mostrar-me reconhecido. Esse sentimento, esses dezejos infiltrados n'alma, não se minoraram para os fazer avultar hoje, em face da demonstração que eu, no meio d'aquelles a quem estou ligado pelas mais pura aspirações de nossas almas, acabo de receber.

O diploma com que os povos, de quem nasci e aquem pertenço, me honram hoje, se não póde arreigar mais [illegible] dominar-me a alma pela gratidão, se não pode trazer a lume a divida em que me constituiram, póde sim elevar-me o espirito, e ao mesmo tempo fazer-me pensar na pequenez da minha intelligencia, quasi que ser blasfemo com o Deus da creação por não poder elevar-me á altura d'um genio e corresponder assim á dedicação tributada: mas a vontade é firme, é inabalavel, e a intelligencia ainda que mingoada e comezinha não ha de perder-se, porque o meu coração toma alento, quando ao estudar a historia ella lhes atestar, que os esforços do fraco concorrem sempre para o triumpho universal; é essa a razão da minha temeridade acceitando a honra que os meus amigos se dignaram conceder-me.

Não se perde um grão d'area na immensidade do Oceano—dizia um escriptor contemporaneo. E que importa que a minha fraca voz possa ser abafada pelo rouco trovejar de grandes talentos, ou que perdida nas abobadas não faça ecco no meio do paiz? toda a voz tem um ecco que aponta o seu dever ás gerações futuras, e que á terra que a vio nascer fica attestando o descargo da consciencia. Até esta altura ha de chegar a minha voz, e a vontade posso ofertal-a aos meus amigos, sem receio por que estou d'elles bem seguro, e n'esta occazião em que venho ás columnas do jornal dar um testemunho do meu reconhecimento e protestar uma eterna gratidão aos meus amigos, peço a cada um d'elles, que não tenha o menor receio de me procurar directamente, para tudo aquillo em que eu lhes possa ser util, por que encontrarão um amigo sincero, mais que um amigo, um irmão dedicado.

Pela publicação d'estas linhas no seu acretado jornal, lhe ficará obrigadissimo quem é

De v. etc.

Telles de Vasconcellos.

SECÇÃO LITTERARIA.

COMO UM POVO SURGE!

VI

Em que se dá conta da empresa dos mosqueteiros.

(Continuado do n.º 786.)

Distinguia-se entre todos pela diligencia matutina, pelo desembaraço das acções, e pelo comprimento da lingua uma joeiradeira do Terreiro, quarentona bem disposta, que, segundo corria voz no bairro, era requestada por um patife da Ribeira, com o qual não desengraçava.

A qualificação de patife não era por aquelles tempos em nada injuriosa; designava apenas a profissão e industria dos moços de ceira, que na praça da Ribeira, o principal mercado da cidade, faziam officio de conduzir a casa dos compradores os generos de que estes iam alli abastecer se.

Chamavam-se patifes estes honrados transportadores como se chamavam mariolas os carretoens de maior pezo e volume. A differença de dominação provinha unicamente da differença das cargas, e a significação vilipendiaria dada a taes denominações só veiu ulteriormente com a degeneração dos tempos.

A joeiradeira vivia só. O patife tinha por uso bater-lhe á porta e esperar que ella se levantasse para seguirem juntos o caminho, visto serem proximos os seus destinos, o que lhes facilitava a occasião dos colloquios, que a mordacidade do bairro largamente commentava.

N'aquella noite o patife, desvelado de uma insomnia pertinaz que tinha talvez por causa os encantos maduros da visinha, erguera-se ainda mais cedo do que o costume.

Uma forte aldravada na porta da joeiradeira accordou esta em sobresalto.

Deve-se aqui advertir que este incidente inesperado, attestando desagradavelmente a vigilancia dos habitantes do bairro, fôra o que pozera em fuga o mancebo namorado no melhor das suas interminaveis despedidas.

— A joeiradeira, desperta de subito, levou seu tempo a desenroscar-se dos lençoes, sentar se na cama e persignar-se devotamente.

As intimações reiteradas do visinho impaciente continuavam entretanto.

— Quem é? — resolveu-se ella a perguntar por fim, entre agastada e somnolenta.

— Sou eu — respondeu de fóra o pretendente, que, segundo todas as probabilidades achava pouco do seu gosto a temperatura para uma sentinella demasiadamente duradoura.

— Já são horas?

— São horas e mais que horas.

A affirmativa não era absolutamente verdadeira, mas o patife julgára opportuno estimular com este innocente incentivo os vagares da visinha.

— Esperae que já vou — tornou de dentro a joeiradeira, suffocando um bocejo rebelde, e preparando-se para se vestir.

O patife comprehendeu que lhe cumpria aguardar ainda seu pedaço por causa da *toilette*, como hoje se diz; e, resignado, assentou-se no degrau da porta, tiritando de frio, mas sentindo no coração as pancadas do fusil e da pedreneira, com que o objecto das suas predilecções provocava no interior de casa um fogo, que era bem pouca coisa, ao pé das labaredas em que se consumia. Estas labaredas, bem intendido, ardiam exclusivamente por dentro, tão exclusivamente por dentro, que, apezar d'ellas, e como por mais sentir no contraste, batia o queixo debaixo da sua caroça de palha.

Em quanto por aquelle lado a joeiradeira trastejava em casa e o visinho madrugador lhe cogitava á porta, os dois mosqueteiros, a quem tudo n'este comenos parecia tranquillo e deserto na calada da noite, investiam a habitação das foragidas.

Se o catalão conhecesse a fundo o dédalo das ruas, que se emaranhavam n'aquella direcção, com a pequena dianteira que levava aos arcabuzeiros, poderia talvez escapar-lhes embrenhando-se por ellas até chegar ás portas da Mouraria, conseguindo d'ali por-se a salvamento, ou para a parte do monte das Ollarias, ou para a parte da cerca velha da Alcaçova, onde lhe era facil acoutar-se.

Infelizmente porem havia dois obstaculos, a qual mais invencivel. Era o primeiro que as portas áquella hora estavam fechadas. Era o segundo que o mosqueteiro não alongára as suas explorações previas alem da arcada de S. Domingos, por não prever a necessidade de maior investigação, d'onde se seguia que, sabendo muito menos as saidas do que os arcabuzeiros, seria provavelmente colhido por elles aos primeiros passos.

Tudo isto calculava mentalmente Ostalric vigiando ao portal da donzella ante os olhos dos Wallões; entrementes Juan tentava a escalada trepando do marco á adufa.

Juan não se gabara em vão a Ripol. A sua agilidade e expedição eram maravilhosas e provavam a assiduidade, dos seus estudos n'este genero de attenções.

Deitando as mãos ao parapeito da janella, e ajudando-se das escabrocidades da parede, em mais de um ponto damnificada, galgou a cima sem quasi fazer rumor.

A rótula estava ainda descerrada, ou fosse esquecimento, ou fosse que a donzella, como era mais provavel, tivesse ido vigiar o somno da companheira para vir depois fechar com maior segurança.

Juan entrou por tanto sem obstaculo e sem ruido.

Pouco depois ouviu-se um grito abafado. O catalão levou institivamente a mão ao lado desarmado, e, não achando a adaga, deixou cahir o braço como desfalecido. Os arcabuzeiros embuscados pelas esquinas atalaiavam curiosamente esta scena muda e terrivel.

Passados instantes, sentiram se ranger sob um passo mais do que ordinariamente pezado os degraos caducos da escada.

Bem que fosse intenso o frio da alvorada, que já vinha arraindo o horisonte, Ostalric suava em bagas. Sentia distinctamente todos os movimentos do outro lado da porta. A piedava-o profundamente a sorte da infeliz, cuja desgraça, forçado por uma alternativa terrivel, ajudava a consumar, sem poder valer-lhe. Era uma horrivel situação e mais horrivel ainda em tal homem.

Ao cabo de alguns exforços, que perfeitamente se apreciavam exteriormente Juan conseguiu abrir de dentro a porta, e appareceu no limiar soppezando nos braços nervosos a donzella inanimada com a cabeça involta na capa do mosqueteiro.

— Que fizeste? perguntou Ostalric palido como um cadaver.

— Não ha novidade — segredou lhe rapidamente Juan — A velha nem accordou sequer. Esta desmaiou. O costume nestas coisas. Corre tudo ao pintar. Aproveitemos o tempo.

Um dos walloens aproximou-se e disse imperiosamente aos dois aventureiros:

— E' marchar sem detença!

Ostalric, ajudando a conduzir a donzella, que não dava accordo de si, ia para seguir com o camarada a indicação do arcabuzeiro, que tomou a dianteira.

N'isto soaram, quasi unisonos, dois gritos formidaveis, que sahiam de pulmões exercitados e vigorosos!

(*Continúa.*)

MENDES LEAL, JUNIOR.

ERRATAS ESSENCIAES.

(*Ao folhetim publicado no numero* 783.)

Columna 4.ª — linhas 2.ª e 3.ª — onde se lê: «por onde *poderia*» deve ler-se: «por onde *podesse*.»
Idem — linhas 15.ª — onde se lê: «não era para *inspirar* á lua,» deve ler-se: «não era para *suspirar* á lua.»
Idem — linhas 30.ª — onde se lê: «*é* pelo accordo» deve ler-se: «*e* pelo accordo.»
Columna 3.ª linha 36.ª — onde se lê: «generosidade e *magnificencia*;» deve ler-se: «generosidade e *munificencia*.»

ERRATAS ESSENCIAES.

(*Ao folhetim publicado no n.º* 782.)

Columna 2.ª — linha 5.ª — onde se lê: «contando *á* sua propria historia;» deve ler-se: «contando *a* sua propria historia.»
Idem — linha 50 — onde se lê: «*largamente* graduado»; deve ler-se: «*sagazmente* graduado.»
Columna 3.ª — linha 25.ª — onde se lê: «*fronte* do Rocio»; deve ler-se: «*fonte* do Rocio.»
Columna 4.ª — linha 5.ª — onde se lê: «A' efusão cordeal de Juan»; deve ler-se: «A efusão cordeal de Juan.»
Idem — linha 38.ª — onde se lê: «*conjuncturas*»; deve ler-se: «*conjecturas*.»
Idem — linha 43.ª — onde se lê: «*Depois de* muito lidar»; deve ler-se: «*De* muito lidar.»
Columna 5.ª — linha 17.ª — onde se lê: «*ponte* do Rocio;» deve ler-se: «*fonte* do Rocio.»
Idem — linha 23.ª — onde se lê: «*porta* do Condestavel;» deve ler-se: «*Porta* do Condestavel.»

PROGRAMMA

Damos em seguida a allocução, que o sr. Nicolau Anastacio de Betencourt dirigiu aos habitantes de Portalegre, ao assumar o cargo de governador civil d'aquelle districto. Os sublimes predicados de que é dotado o caracter bondoso de s. ex.ª, hão de grangear-lhe em toda a parte as simpathias, que no pouco tempo que administrou este nosso districto, soube ganhar e atrair.

Allocução do governador civil de Portalegre em conselho de districto.

Senhores do conselho. — Transferido de Aveiro para Portalegre por decreto de 7 de novembro ultimo, e assumindo hoje perante este tribunal administrativo as funcções do cargo de governador civil, vou declarar na vossa presença o modo como conto proceder na gerencia superior da administração deste districto, que o governo de S. M. se dignou confiar-me.

Uma longa carreira administrativa faz com que eu não desconheça quaes sejam as aspirações e uteis commettimentos, que o chefe do districto deve esforçar-se em emprehender e realisar no desempenho do seu honroso, quanto difficil encargo.

A acção da auctoridade desenvolve-se em beneficio publico, nos diversos ramos da administração politica, civil e litteraria.

Fiel ao throno constitucional do illustre monarcha que felizmente preside aos destinos da nação, coadjuva as rectas intenções do governo o seu systema politico, e os seus sentimentos a favor destes habitantes.

Na manutenção da paz e ordem publica exerce activa vigilancia, por maneira que a segurança das pessoas e da propriedade seja effectivamente mantida, descançando ao abrigo da lei e da attenção dos seus agentes.

No serviço de beneficencia procura attingir o seu alcance humanitario por meio de trabalhos conscienciosos, neste sentido dirigidos com zelo e perseverança.

E para o devido augmento da instrucção popular, fiscalisa o exercicio das funcções do magisterio, inspecciona as escholas, examina o seu estado, e estuda as suas necessidades, relatando e propondo aos poderes superiores tudo o que for conveniente e se mostre mais adequado a um fim tão justo e proveitoso.

Se accrescentar-mos incessante diligencia para conseguir a satisfação das necessidades existentes com referencia á viação publica e aos interesses industriaes, empregando toda a actividade na solução dos negocios do serviço publico, e proseguindo no caminho do desenvolvimento de um districto, que offerece condições tão favoraveis á exploração e aperfeiçoamento da agricultura, teremos em fim a acção da auctoridade devidamente exercida nas suas tendencias mais salutares e beneficas.

Tal é, srs. o ficto a que me proponho, tomando sobre mim o governo civil do importante districto de Portalegre.

Para elevar-me á altura da missão que me está confiada debeis são as minhas forças, mas é poderoso o auxilio que rogo e espero dos vossos bons conselhos, da leal coadjuvação dos magistrados, corpos administrativos, auctoridades e funccionarios, e da efficaz cooperação de todas as influencias e illustrações, que, quando divergentes em opiniões, não deixarão de ser unanimes em dedicação á causa publica.

A minha ambição cifra-se em ser util a [illegible] ramento nas condições economicas e administrativas do districto.

Identificado desde já com os verdadeiros interesses dos meus administrados, peço a sua adhesão e confiança, porque assim me darão mais força para o bom exito do meu empenho pela sua prosperidade.

Portalegre, 9 de dezembro de 1859. — O conselheiro governador civil, *Nicolau Anastacio de Bettencourt.*

SECÇÃO OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

Havendo-me representado o par do reino José Maria Eugenio de Almeida, provedor da casa-pia de Lisboa, a urgente necessidade que ha de melhorar e reconstruir o edificio da casa-pia, estabelecida no extincto convento dos Jeronymos em Belém fundando essa representação em muitas rasões, que merecêram a minha especial solicitude;

Considerando que o estabelecimento da casa-pia, aonde estão asylados mil orphãos de ambos os sexos (nos quaes se comprehendem cerca de duzentos filhos de pessoas fallecidas da febre amarella) transferido a pressa em mil oitocentos trinta e tres do edificio do Desterro para o convento de Belém, não pôde achar nelle as condições de construcção apropriadas ao fim daquella instituição;

Considerando que não deve continuar o systema de se fazerem obras parciaes e isoladas, nas quaes se tem gasto desde aquella epocha até hoje para mais de cento e vinte contos de réis sem que todavia tenham cessado os defeitos organicos da impropria construcção daquelle edificio;

Considerando que se deve adoptar um systema de reconstrucção completa e harmonica, que se irá executando segundo os recursos que houver, mas que torna proficuas as despezas effeituadas, fará cessar a necessidade continua de reparações custosas, e dará no decurso de alguns annos um edificio vasto e adaptado ao fim para que é destinado;

Considerando que sem a adopção desse systema não é possivel darem-se naquella casa as condições essenciaes, que devem reger este grande asylo da orfandade nacional;

Considerando que só assim se poderão estabelecer na casa pia, de um modo conveniente, os diversos ramos de serviço que ou não existem ou se acham de um modo muito inconveniente, como são os dormitorios espaçosos, e bem arejados, as officinas de trabalho e de aprendizagem, as officinas de serviço, os locaes apropriados para os exercicios e recreios de que precisa a infancia, as enfermarias, as casas de banhos e as aulas;

Considerando que da falta, ou da imperfeição destes meios tem resultado a impossibilidade de ministrar aos orphãos da casa-pia, no grão conveniente, a educação physica e moral que lhes dê uma constituição sadia e robusta, e que os affeiçoe aos habitos de disciplina e de trabalho;

Considerando, que é sobre tudo urgente fazer cessar as causas, que, apezar dos mais louvaveis esforços, tem feito com que as doenças escrofulosas e ophtalmicas grassem na casa-pia de um modo lamentavel;

Considerando que não é possivel distrair para as obras de reconstrucção da casa-pia, que demandam avultadas despezas, parte alguma do fundo dotal daquella casa, que apresenta no orçamento do estado um *deficit* de mais de dez contos de réis annuaes, para fazer face ás suas despesas ordinarias.

Sendo preciso recorrer a diversos meios extraordinarios para conseguir tão louvavel fim.

E comprazendo me em que o primeiro delles seja invocar o patriotismo e a charidade dos meus subditos residentes no imperio do Brasil, que longe da patria, mas occupados sempre do pensamento della, tem por tantas vezes mostrado quanto a amam, e tomando por timbre especial concorrer com os seus generosos donativos para todos os grandes actos de charidade publica:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.° E' creada na corte do Rio de Janeiro uma commissão denominada — commissão dos donativos para as obras da casa pia de Lisboa — com o fim de promover e receber donativos para aquelle caridoso effeito.

Art 2.° Esta commissão será composta do visconde de Condeixa, que a presidirá; visconde da Estrella, Antonio José Alves Souto, Bernardo Ribeiro de Carvalho, Antonio Joaquim Dias Braga, Francisco Antonio de Carvalho Ribeiro, Francisco Augusto Mendes Monteiro, Manuel Pinto Torres Neves, e Luiz Augusto Ferreira de Almeida, os quaes elegerão de entre si thesoureiro e secretario.

Art. 3.° A commissão creada no Rio de Janeiro poderá nomear para o mesmo fim commissões filiaes ou agencias nas diversas localidades do imperio do Brazil.

Art. 4.° As reclamações dos donativos serão successivamente publicadas assim em uma folha do Rio de Janeiro, que a commissão escolher, como no *Diario de Lisboa.*

Art. 5.° O producto dos donativos obtidos por effeito deste decreto será exclusivamente applicado ás obras da construcção do edificio da casa pia de Lisboa.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em vinte e seis de dezembro de mil oitocentos cincoenta e nove. = Rei. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DAS OBRAS PUBLICAS COMMERCIO E INDUSTRIA

Regulamento provisorio do Instituto Industrial

Obrigações do director, professores, mestres de officinas, e mais empregados do Instituto.

CAPITULO VI.

Art. 30.° O professor de physica é o director do gabinete de physica.

Art 31.° Como professor de physica está sujeito ás obrigações que lhe forem impostas no respectivo regulamento pelo conselho

Art.° 32. Como director do gabinete de physica incumbe lhe:

1.° A execução de todos os regulamentos e resoluções do conselho.

2.° Dirigir as experiencias e ensaios.

3.° Determinár a acquisição de instrumentos e modelos dentro das verbas votadas pelo conselho.

4.° Propor ao conselho o regulamento sobre que deve deliberar e decidir.

5.° Dar contas mensalmente ao conselho.

CAPITULO VII.

Dos professores de desenho.

Art. 33.° Ao professor de 2.ª cadeira pertence o desenho de ornato e modelação, e no que diz respeito ao ensino, tanto theorico como pratico, cumprirá o que lhe fôr prescripto nos respectivos regulamentos pelo conselho.

1.° Dirige a officina de moldes na parte relativa a moldes de ornato e modelação.

2.° Cumpre lhe velar pelo bom desempenho dos desenhos de ornato e modelação, executados no Instituto.

Art. 34.° Ao professor da 3.ª e 5.ª cadeiras, unidas para o ensino, pertence ensinar elementos de geometria descriptiva, desenho de machinas e outras applicações industriaes.

1.° Dirige a officina de moldes em tudo que não fôr relativo a ornatos.

2.° Cumpre-lhe velar pelo bom desempenho dos desenhos de machinas, executados no Instituto.

3.° No que se refere ao ensino, cumprirá o que fôr determinado pelo conselho nos respectivos regulamentos.

CAPITULO VIII.

Dos professores

Art. 35.° Os professores teem obrigação de observar, no que diz respeito ao ensino, os programmas approvados pelo conselho, e de cumprir todas as outras obrigações, que lhe forem impostas nos respectivos regulamentos.

Art. 36.° Incumbe-lhe:

1.° Policia das aulas.

2.° Proposta de premios e castigos.

3.° Informar o conselho sobre o aproveitamento dos alumnos e efficacia do methodo do ensino, que tiver sido adoptado.

4.° Fazer as despezas nas respectivas cadeiras dentro das verbas votadas pelo conselho, dando disso contas mensalmente.

Art. 37.° Todos os professores deverão, nos dias de aula que lhes forem designados, ao entrar escrever o seu nome em um livro, que para esse fim haverá em poder do porteiro.

§ unico. O professor que, por motivo justificado, não poder dar aula, deverá participal-o com a devida antecipação ao director.

CAPITULO IX.

Do secretario bibliothecario.

Art. 38.° Ao secretario incumbe:

1.° Dirigir o expediente da secretaria.

2.° Inscrever no livro respectivo as matriculas dos alumnos, e passar os bilhetes de entrada aos matriculados.

3.° Organisar as estatisticas da escolla, que na forma do n.° 6 do artigo 4.° devem ser remettidas ao governo.

4.° Fazer e remetter a cada professor um caderno dos alumnos respectivos, com designação da classe em que se matricularam.

5.° Redigir as actas do conselho

6.° Formar, de accordo com o director, um regulamento geral dos parciaes que forem approvados pelo conselho.

7.° Passar todas as certidões de matriculas, de registo de presença, de faltas e cartas de exame, e as mais que forem devidamente auctorisadas.

8.° Lavrar os termos de exame

9.° Assignar com o director todos os titulos e diplomas passados pelo Instituto.

10.° Processar as folhas dos vencimentos dos professores e mais empregados da escolla.

11.° Fazer e submetter á approvação do conselho o regulamento da secretaria.

12.° Organisar e publicar a relações dos alumnos habilitados a exame.

13.° Dar contas mensalmente ao conselho, da applicação dos dinheiros destinados para a secretaria.

Art. 39.° Como bibliothecario incumbe-lhe:

1.° Organisação e policia da bibliotheca conforme o que lhe fôr ordenado pelo conselho.

2.° Dar contas mensalmente dos fundos destinados para a bibliotheca.

3.° Fazer o cathalogo dos livros existentes na bibliotheca, ractificando o nas epocas marcadas pelo respectivo regulamento.

CAPITULO X.

Do conservador

Art. 40.° Compete ao conservador

1.° Guarda e policia do museu da industria.

2.° Reparação dos modêlos e instrumentos de precisão.

3.° A execução dos regulamentos e resoluções do conselho na parte relativa ao museu.

CAPITULO XI.

Do director da officina de instrumentos de precisão.

Art. 41.° Ao director da officina de instrumentos de precisão incumbe a direcção theorica e á administração da mesma officina, e como tal dirige os trabalhos e o ensino pratico, segundo o disposto no respectivo regulamento.

Art. 42.° Deverá propôr ao conselho o regulamento sobre que elle deve deliberar e decidir.

Art. 43.° Dará ao conselho contas mensaes do movimento da officina que dirige.

CAPITULO XII

Dos mestres das officinas.

Art. 44.° Os mestres das officinas dirigem os trabalhos e o ensino pratico conforme o que lhes fôr ordenado

1.° Incumbe lhes a policia das suas officinas

2.° Devem todas as semanas informar os seus immediatos superiores sobre o aproveitamento do ensino.

3.° Propõem os premios que devem ser distribuidos e os castigos que devem inflingir-se.

TITULO II.

Disposições geraes.

Art. 45.° A entrada nas aulas só é permittida aos alumnos matriculados, e ás pessoas a quem a concederem os regulamentos respectivos.

Art. 46.° Os individuos que quizerem approveitar se do ensino industrial, estando nas condições do artigo 22.° do decreto de 30 de dezembro de 1852, devem matricular se ou como alumnos voluntarios, ou como ordinarios, ou como ouvintes registados.

Art. 47.° A cada um dos matriculados se passará um bilhete assignado pelo director.

Art. 48.° Os alumnos de qualquer classe, na occasião de entrarem para as aulas, mostrarão ao porteiro o seu bilhete de matricula.

Art. 49.° Perderá o anno todo o alumno que commetter um numero de faltas egual á quarta parte do numero das lições.

Art. 50.° Os aprendizes e alumnos internos que não justificarem a perda de anno em alguma das cadeiras do instituto serão expulsos do collegio e das officinas.

Art. 51.° So podem ser admittidos a fazer exame os alumnos que não tiverem perdido o anno.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria, 25 de novembro de 1859. — *Antonio de Serpa Pimentel.*

N.° 14.

Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 24 de dezembro de 1859.

ORDEM DO EXERCITO.

Publica-se ao exercito o seguinte:

Por decreto de 14 do corrente mez.

Batalhão de caçadores n.° 5.

Demittido, o capellão, José Maria do Rosario, que tendo sido nomeado para este corpo, por decreto de 30 de setembro, ultimo, ainda se não apresentou nelle.

Commissões activas.

O major de infanteria em disponibilidade, Vasco Guedes de Carvalho e Menezes; por se achar empregado na commissão districtal do recrutamento do districto de Lisboa.

Disponibilidade.

O tenente quartel mestre de infanteria João Gonçalves Ramillo; por haver regressado do ultramar, aonde serviu seis annos, na conformidade do disposto no decreto de 10 de setembro de 1846.

Por decretos de 14 do dito mez.

Regimento de cavalleria n.° 4.

Para gozar das vantagens concedidas pela carta de lei de 16 de abril deste anno, o cirurgião ajudante, Luiz Miguel Dias; por ter completado no dito posto seis annos de serviço effectivo.

Regimento de cavallaria n.° 8.

Ajudante, o tenente graduado, José Maria Simões de Carvalho.

Batalhão de caçadores n.° 7.

Capitão da 5.ª companhia, o capitão graduado do batalhão de caçadores n.° 1, Manuel Rodrigues Alves.

Regimento de infanteria n.° 5.

Alferes, o alferes de infanteria em disponibilidade, Antonio Manoel da Silva.

Regimento de infanteria n.° 14.

Capitão graduado, o capitão graduado de infanteria em disponibilidade, Domingos José Gomes.

1.° batalhão de veteranos.

Major, e em seguida reformado na conformidade do alvará de 16 de dezembro de 1790, ficando addido a este corpo o major graduado de artilheria em inactividade temporaria, Joaquim Maria Baptista: por lhe aproveitar o artigo 1.° da carta de lei de 17 de julho de 1855, assim o haver requerido e ter sido julgado incapaz de serviço activo, pela junta militar de saude.

Capitão, e em seguida reformado na conformidade do citado alvará, ficando addido ao mesmo batalhão, o capitão graduado de cavallaria em inactividade temporaria Joaquim Manoel Duarte; por lhe aproveitar o artigo 1.° da carta de lei de 17 de julho [illegible] activo pela junta militar de saude.

Tenente, e em seguida reformado na conformidade do supracitado alvará, ficando addido ao referido batalhão, o tenente graduado de cavallaria em inactividade temporaria, Joaquim Procopio Carvalhão; por lhe aproveitar o artigo 1.° da carta de lei de 17 de julho de 1855, assim o ter requerido, e haver sido julgado incapaz de serviço activo, pela junta militar de saude.

2.° batalhão de veteranos.

Major, e em seguida reformado na conformidade do alvará de 16 de dezembro de 1790, ficando addido a este corpo, o major graduado de infanteria em inactividade temporaria, Antonio Gervazio da Nobrega; por lhe aproveitar o artigo 1.° da carta de lei de 17 de julho de 1855, assim o ter requerido, e haver sido julgado incapaz de serviço activo, pela junta militar de saude.

Por decreto de 19 do dito mez.

Commissões activas.

Coronel, o tenente coronel de artilheria, em commissão activa, João Manoel Pereira.

Por decretos de 20 do dito mez.

Estado-maior de artilheria.

Majores, os majores graduados, Luiz Augusto Rosiers, e João Manoel Cordeiro.

2.° regimento de artilheria.

Tenente coronel, o major do estado maior da mesma arma, João Ignacio da Silva Negrão.

Capitão da 5.ª bateria, o primeiro tenente do estado maior da mesma arma, Domingos da Apresentação Freire.

8.° regimento de artilheria.

Capitão da 8.ª bateria, o capitão graduado, Bruno Marcelino de Almeida.

Praça de S. Julião da Barra.

Tenente coronel graduado o major de artilheria, Theodoro do Nascimento; continuando no exercicio em que se acha.

Praça de Peniche.

Tenente coronel graduado, o major de artilheria Miguel Maria da Nebrega; continuando no exercicio em que se acha.

Commissões activas.

Tenente coronel, o major de artilheria, lente da escola polytechnica, José Estevam Coelho de Magalhães.

Regimento de infanteria n.° 1.

Alferes, o alferes de infanteria do exercito, regressado do ultramar, Eugenio Augusto Soares Luna.

Disponibilidade.

Alferes, o alferes de infanteria do exercito, regressado do ultramar, José Maria de Miranda.

Por decreto de 21 do dito mez.

Regimento de infanteria n.° 1.

Tenente coronel, o major do regimento de infanteria n.° 12, Antonio Bernardino Nogueira.

Regimento de infanteria n.° 10

Coronel, o tenente coronel do regimento de infanteria n.° 1, Manoel Joaquim Soares Luna.

Regimento de infanteria n.° 12.

Major, o major graduado do regimento de infanteria n.° 5, Wencesláu Antonio Pery da Camara.

Inactividade temporaria.

O coronel do regimento de infanteria n.° 10, Joaquim Narciso da Silva Pereira, a fim de esperar cabimento para reforma; por ter sido julgado incapaz de serviço activo, pela junta militar de saude.

1.° batalhão de veteranos.

Reformados, na conformidade do alvará de 16 de dezembro de 1790, ficando addidos a este corpo, o capitão de artilheria em inactividade temporaria, José Jacintho da Costa; e o alferes picador de cavallaria na mesma situação, Joaquim José Mendes; por terem sido julgados incapazes de serviço activo, pela junta militar de saude.

2.° batalhão de veteranos.

Major, e em seguida reformado na conformidade do alvará de 16 de dezembro de 1790, ficando addido a este corpo, o major graduado de infanteria em inactividade temporaria, Joaquim de Faria; por lhe aproveitar o artigo 1.° da carta de lei de 17 de julho de 1855, assim o haver requerido, e ter sido julgado incapaz de serviço activo, pela junta militar de saude.

3.° batalhão de veteranos.

Major, e em seguida reformado na conformidade do alvará de 16 de dezembro de 1790, ficando addido a este corpo, o major graduado de infanteria em inactividade temporaria, João Pinto da Costa; por lhe aproveitar o artigo 1.° da carta de lei de 17 de julho de 1855, assim o ter requerido, e haver sido julgado incapaz de serviço activo, pela junta militar de saude.

Por determinação de sua magestade el-rei:

Estado maior de artilheria.

Capitães, os capitães do regimento, de artilheria, José Candido de Sequeira; e do 3.° regimento da mesma arma, Vicente Ferreira Ramos.

Batalhão de caçadores n.° 9.

Alferes, o alferes do batalhão de caçadores n.° 3, Antonio Pereira da Silva.

Regimento de infanteria n.° 4.

Capitão da companhia de deposito, o capitão do regimento de infanteria n.° 16, Leopoldo Xavier de Miranda, continuando na commissão em que se acha; pelo requerer.

Regimento de infanteria n.° 16.

Capitão da 2.ª companhia, o capitão do regimento de infanteria n.° 4, Rodrigo Maria da Maia Lerment; pelo requerer.

Alferes, o alferes do regimento de infanteria n.° 5, Francisco José Guedes de Quinhones, continuando no serviço em que se acha.

Castello de S. Jorge

Capellão, o capellão do batalhão de caçadores n.° 3, Domingos José d'Almeida.

Deposito geral de recrutas.

Para exercer as funcções de cirurgião mór do referido deposito, o cirurgião mór do forte de Nossa Senhora da Graça, Alexandre Gomes de Carvalho Ferreira; devendo ser considerado em commissão activa durante este exercicio.

Passa a fazer serviço no mesmo deposito, o cirurgião ajudante do hospital de invalidos militares de Runa, Norbeto Antonio Gonçalves Lima; devendo ser considerado em commissão de serviço activo.

Sua magestade el-rei, manda declarar alumno aspirante a facultativo militar, com a graduação de primeiro sargento, por ter preenchido as condições de admissão, na conformidade do artigo 16 da carta de lei de 16 de abril ultimo, e do regulamento de 18 de junho tambem deste anno, o alumno da escola medico cirurgica de Lisboa, Manoel Rodrigues de Oliveira.

(Seguem-se as licenças).

Está conforme.

O chefe interino da 1.ª direcção. — *D. Antonio José de Mello.*

SECÇÃO DE CORRESPONDENCIAS.

Arganil 20 de dezembro de 1859. — Sr. redactor — Faltaria de certo aos sagrados deveres da gratidão, se não viesse desta maneira agradecer ao revd.mo sr. Francisco Gomes Viegas, as bondosas expressões, que, no numero 778 do seu accreditado e mui lindo jornal, me dirigio, continuando a manifestar-me, e a toda a minha familia, uma tendencia em nada equivoca da sua amisade, e cortesia com que nos tracta, recordando-se ainda com saudade das cinzas de meu saudoso, e sempre chorado tio, o revd.mo sr Manoel da Costa de Vasconcellos Delgado

O revd.mo sr. Viegas, Arcipreste, e parocho de Villa Pouca da Beira, no desempenho do seu ministerio deve causar inveja aos seus collegas, e é fora de duvida, que a crença, em que está para com o publico, não tem outra base, que não sejam os seus virtuosos dotes, alem da reputação scientifica de que gosa, e manifesta intenção de [illegible] fazer.

Resta-me [illegible] e manifestar a todo o publico, que nós não pertencemos ao gremio d'aquelles, que teem por seu elemento a desordem, e que vivem da intriga; a nossa bandeira é honrosa, é a da paz, n'ella estamos e em harmonia vivemos com o revd.mo sr. dr. Luiz Caetano Lobo, parocho desta freguezia.

Pela inserção d'estas poucas linhas no seu bem redigido jornal, lhe ficará summamente obrigado quem é com respeito, e consideração

De v. etc.

Joaquim Ignacio da Costa e Vasconcellos.

Coimbra 22 de dezembro de 1859 — Sr. redactor. — Venho ainda, por esta vez, á imprensa, não para responder a meia duzia de disparates, que se lembra dizer o seu anonimo do n.° 782 para ver se córa os que havia dito no n.° 774 a que allude.

Venho sim para apresentar, mais por esta vez ao publico que muito respeito, estes miseraveis *escreveleiros* como já incapazes de fazer accusação alguma.

Quem quer escrever para o publico com dignidade, e levado unica, e exclusivamente do desejo de expor a verdade, e stigmatisar factos, que encontram os interesses geraes, e perturbam a harmonia social, arma-se primeiro das precisas informações, e esclarecimentos incontestaveis, e vem depois denuncial-o ao publico sem animosidade, nem despeitos.

É assim que procede quem não é facil em capitular, e transigir com sua consciencia, e em renunciar a sua dignidade

Não é porem esta a conducta dos autores das correspondencias em que tão vil, e traiçoeiramente tenho sido calumniado Nem, ao menos, procuram conservar a presumpção da verdade, mesmo no meio do rancor que apresentam nos seus dictos.

Criando na sua imaginação, ou ouvindo, sem critica, alguns bem conhecidos *informadores* do soalheiro, vem ao publico, todos ufanos, cuidando que levam á parede caracteres os mais honestos.

E são tão miopes esses miseraveis que não veem que semelhantes accusações produzem effeito contrario; os accusados ganham affeições, e elles desconsideração e desprezo, que os inhabilitam a fazer, um dia, accusações as mais justas, e bem cabidas; — verdades as mais puras escapadas dos bicos de semelhantes pennas não precisam contestadas, para serem havidas por falsidades manifestas.

Tal é o *bom conceito*, e consideração que devem ja merecer ao respeitavel publico os meus graciosos accusadores; — e não venho hoje se não para recordar ao mesmo publico esse conceito, no momento em que torno a pedir-lhes as contas, como tantas vezes o tenho feito inutilmente.

O tal T do N. veio-me arguindo de certos e determinados actos da administração da santa caza da misericordia de Arganil; taxei as arguições de falsas. — o que importava o mesmo que pedir-lhes a prova se não quizesse ser *havido* por *falsario e calumniador*, foi o mesmo que nada! — até agora estamos a espera delle!!

Vem agora este, que dizem ser o mesmo com outra mascara — vem digo arguindo-me de que *ha tempos* eu *passára uma ordem de suspensão, e o mandára intimar, e o suspenso estando de marcha para se justificar perante s. ex.ª lhe levantara a suspensão, dizendo que s. ex.ª não tinha conhecimento deste proceder!*

A accusação, na verdade, é grave, mas a prova deve ser tambem grave e clara, senão quereis levar para sempre o ferrete d[...]
mnia.

Peço-vos pois, e exijo a prova dess[...] sação tão grave; sois obrigados a apres[...] *sob pena* da *nota* da *infamia.*

É necessario por tanto que mostre[...] forma authentica, essa *ordem da suspensã[...]* cautella.... não haja algum transtorno [...] ginal, ou algum *lapso* no tresiado! p[...] sabeis que o facto, segundo affirmaes, [...] pelo menos, entre tres, e que não ser[...] memoriados; de tudo se tomará bem ri[...] conta; é necessaria, alem d'isto, a decl[...] authentica do que a intimou; e a d'esse [...] stastico a quem se intimou, e que era tã[...] tes a ir *justificar-se* !!

Mostrai mesmo, da maneira indicad[...] unica propria; se ha um só ecclesiastico a [...] em tempo algum eu tenha intimado, ou m[...] do intimar a suspensão, ou seu levanta[...] sem ser com a ordem superior na mão.

E v., sr. redactor, sem desconhecer [...] missão, não póde já franquear-lhes o m[...] cantinho do seu jornal, em quanto se não [...] belecerem na opinião publica, provando as [...] sações que fizeram

Sim, miseraveis! quando andaveis nas [...] giões aereas, soltando accusações vagas; [...] quanto entraveis nas *intenções* e nas *vistas* [...] Arcipreste — em quanto incriminaveis fa[...] innocentes, e mesmo os mais salutiferos, [...] quanto finalmente fazieis *bexiga* com as *vi[...]* *do parocho na rua*, e outras cousas mais [...] *por censuraveis* vos apresentava a inspiração [...] vossa trombeta, que se diz ser feitas da *po[...]* *da vacca sabia*, estaveis no vosso campo [...] negras rozas, a ninguem cedieis a vossa se[...] e mirrada palma!

Não devieis sair d'ahi; d'unica couza [...] que então vos podia taxar a opinião publ[...] era de acintosos, e ignorantes.

Mas, saistes desse campo *todo vosso* v[...] tes ao dos factos definidos, que tendes de p[...] var, e caistes para nunca mais vos levan[...] des; uma mão de ferro vos opprime agora c[...] a infamia de calumniador; lavai-vos della [...] podeis.

E emquanto o não fizerdes, eu nada ten[...] que vos responder ás outras vociferações a q[...] daes o nome de arguições; já não tendes dir[...] to a accusar pessoa alguma.

Se tivesseis um vislumbre, ao menos, [...] esperança de vos rehabilitardes, eu não vos dar[...] satisfação, porque não tenho que vos dar con[...] dos actos do meu ministerio; mas vos pergu[...] taria ao menos de relance de que facto coll[...] gistes vós que eu convidára os srs. padres Pa[...] la e Paixão por *saber* que não acceitavam? [...]

Eu vos diria que nunca convidára o s[...] padre Paula para a egreja do Colmeal; só s[...] entendem por convite uma expressão da minh[...] vontade de collocar esse sr. na melhor posiçã[...] Eu vos diria que o facto passára do modo se[...] guinte.

Encontrando casualmente na rua um ca[...] valheiro dessa villa parente d'esse ecclesiastico [...] e tendo-me elle communicado, entre outras cou[...] zas, que o sr. padre Paula dissera, lá em su[...] caza, que *tomára trocar* a sua sorte pela d[...] sr. Castanheira, eu lhe respondera que ain[...] estava a tempo, e que o sr. Castanheira não es[...] tava lá permanente, que eu estava procurand[...] um ecclesiastico para lá, que não convidava [...] sr. padre Paula, porque estava empregado; p[...] rém se elle quizesse, não tinha mais que par[...] cipar-me, e que devia ser o mais breve possivel[...] Ora elle não m'o participou, e eu nada ma[...] lhe disse.

E d'aqui podereis colligir, se tivesseis bo[...] fé, duas couzas — 1.° que o sr. Castanheira não [...] estava no Colmeal definitivamente — 2.° se o s[...] foi o tal convite do sr. padre Paula, não foi s[...] não em resposta aos *desejos* do convidado.

E no meio de tudo isto, não é para admi[...] rar que vós accrediteis quanto vos digam, porque [...] em fim, vós sois de má fé, e desejaes a[...] por onde me pegar, *et quod volumus facile c[...]* *dimus*; mas o que admira, e muito, é que [...] *gente*, que diz andar tão longe de vós se pre[...] te sempre com o seu nome para toda a obra [...] Avante....

Tambem vos perguntaria quem vos dissera que o sr. Paixão fora nomeado sem a previa ordem de s. ex.ª para prover na parochialidade do Colmeal, e que não se participára do provimento para que, não o contradizendo, s. ex.ª, ficasse constituido legitimamente parocho; assim como antes dessa confirmação já o era pela previa delegação, com a licença de confessar mulheres; — só se entendeis que um parocho precisa de outra licença para confessar mulheres; vós sois capazes de entender tudo!! louvado seja Deus.

Perguntar-vos-hia egualmente, quem foi que vos dissera, que sendo o sr. Paixão mais habilitado de todos os ecclesiasticos, desocupados, do arciprestado, e sendo elle, na actualidade, como tem sido, do mesmo districto, não tinha eu de o convidar em primeiro logar, sem me importar se elle queria *sahir* ou *entrar* no arciprestado?

Quem vos dissera que elle, depois de ter consultado os seus superiores domesticos, não aceitára de facto a nomeação por escripto, indo, com ella, para a dita freguezia?

Que só depois de vir de lá — ou porque lá tivesse algum *desgosto* ou por outro principio, não fizéra a tal *declaração*, não podendo ficar com tudo desobrigado, em quanto não fosse substituido?

Podendo por tanto os *noivos* do colmeal dormir descançados no seu leito nupcial, porque ainda desta feita *vós* não lhes *arrombaes* o seu matrimonio!

Quem vos disse que effectivamente não fora elle substituido, tanto porque alguem do povo se queixava da falta da permanencia do parocho na freguezia, como, e especialmente porque o parocho suspenso se queixara de suspeitas as suas informações, como tomadas aos seus inimigos, e elle dizia tel-os tomado ás pessoas que lhe pareciam imparciaes, e que havia feito quanto podia?

Quem vos disse que, n'estas circumstancias, não achando quem lá fosse por *um mez*, não me vi obrigado a ver se ainda incurtava mais *esse* tempo, colhendo a certeza da emenda do parocho?

Quem vos disse que, depois que s. ex.ª estendeu a suspensão a um anno, dizendo que não queria lá, durante esse tempo, aquelle parocho — não tratei de ver se achava algum ecclesiastico? que não pedira outra vez ao sr. Paixão, ao sr. Gama, ao sr. padre José Ventura de Folques, cujas escuzas por escripto conservo? — e vendo que não achava mais ninguem pelas suas escuzas ora de doença, ora de occupações, e não querendo s. ex.ª, pela sua bondade, obrigar ninguem, e por isso, vendo essa freguezia proxima a annexar-se á visinha não quiz ainda accudir-lhe pedindo, pela terceira vez, ao sr. Gama para, ao menos, a acceitar em quanto não encontrasse alguem, ou se habilitasse o sr. Nunes, com o qual não via outra falta mais do que a de habilitação ao confessor?

Quem lhe disse que o sr. Gama não aceitára effectivamente n'este sentido, e saiua

le 'igia promettendo-me firmemente
i imme liato—allegando somen-
a difficuldade das missas dos do-
senta providenciou convenientemen-
tudo parte a quem competia,
is, padre Nunes de ir a Coim-
ão, alguns dias, para se habili-
no
is bê que eu não podia saber nem
pas-aram dizer—nem tão pouco o
ão delles recebia o dinheiro, nem
gor. ancho.
arad finalmente, quem vos dissera
ecis disto, vindo o povo do Col-
pretend-me a emenda do seu pa-
a brevidade, eu não lhe pro-
, eder por elle com s. ex.ª e de
queria com toda exactidão,—sem
ame outro algum padre, que esti-
nendo aquella freguezia n'essa oc

a selligiria quem fosse de boa fé
inhouve se não o empenho de cum-
resardens superiores, de prover ao
arcara o que se não poupou deligen-
evitando, a beneficio d'aquelle po-
s annexas-e aquella freguesia á vi-
e por egual falta dos ecclesiasticos
d, annexada a de Cerdeira á de
ict
er ser aguido é de ter beneficia-
sit sustentando-lhe a freguezia e de ter
q favor do parocho alcançando-lhe
evidade, e talvez a este tempo, a
ntação.—Os beneficios assim se cos-
di !—Talvez se queira dizer que a
ce è que me movêra —Estam en-
eu lhe declarei, que esse meio pro
effeito completamente contrario; —
ieria dar ao povo a escolha do pa-
a lei lhe não dá. — Quiz obse
janto podia, depois de lhe faser ver
r.
ta certo estou eu, que este anonimo
da freguezia de Colmeal, nem do
aqu lla freguezia, que n'este caso se-
to de mais negra ingratidão.
seja quem for, nada d'isto lhe digo a
gestar lavado da nodoa da negra infa-
eque incorreu por calumniador.
eço sr. redactor, queira inserir estas
lhas no seu jornal, pelo que muito
jo

De v. etc.

O dr. *Luiz Caetano Lobo.*

———

nta de Porto Nopa 27 de dezembro de
Sr. redactor. — Vejo no seu jornal nu
2 uma declaração, não sei por quem é
as que ofende o meu melindre, queren-
e dar uma influencia que eu não tenho,
que o sr. dr. Augusto Severino devêra
cadeira em S. Bento; não quero glorias
não pertencem é verdade que apoio a
uca deste cavalheiro n'este concelho, não
do governo, nem da oppozição, mas porque
o sr. Martinho Bartholomeu Rodrigues é
principaes proprietarios deste concelho.
e uma conducta ilibada muito indepen
seu filho como delegado nas Caldas, tem-
ido dignamente, por este motivo cons-
amente é apoiado por mim, e pelos prin-
roprietarios deste concelho, sem espirito
do, só olhando para a sua probidade e
esse, porque não sou desses homens que
uerra acintosa ao governo, nem approvam
actos, quando não estiverem em harmo-
a os interesses da nação, unico fim a que
s bons portuguezes devem olhar. Assim o
ei sempre quando fui eleitor differentes
pelo partido progressista moderado.
e estas minhas expressões merecerem a
rovação, rogo-lhe o favor de as publicar
muito acreditado jornal de que sou assi-
, pelo que desde já lhe fico muito agre-
, e sou com estima

De v. etc.

José Maria dos Santos.

———

Beira 29 de dezembro de 1859. — Sr. re-
r — Ninguem em Arganil ignora, que a
rição das testemunhas, no processo que se
ou contra o sr. Lobo, por parte do eccle-
co, (segundo conta a maior parte das mes-
testemunhas) foi amigavel, e nem outra
era de esperar, depois do sr. Viegas con-
r compor os dois partidos que ali havia,
ne fez um grande serviço á sociedade. Es-
ocesso não foi feito em segredo, nem em
es occultos; foi presenciado por muitas
oas de varias classes, e todos são concordes
comprovar o que dissemos na correspon-
a inserida no n.º 772 do *Compeão das Pro-*
as. Portanto para que vem o sr. Lobo com
tufo-lonhas justificações sem fundamento,
ando-nos calumniadores, e tendo até a pe-
ncia de por varias vezes dizer n'este mes-
jornal, que as arguições, que lhe temos
, são falsas. Quem falte tão descaradamen
verdade, como o sr. Lobo, não ha ninguem,
que os factos reprehensiveis, e escandalosos,
que tem sido accusado nos jornaes, não fo-
presenciados por uma ou duas pessoas;
sim por muitas, e d'inteiro credito. Saiba
ublico que outros actos bem vergonhosos,
proprios d'um ministro do altar, ainda por
apaixão do sr. Lobo, os callamos. Estamos
vencidos, que para o sr. Lobo continuar no
rcicio do alto emprego de pastor espiritual,
a dignidade que se requer, é necessario
tiear nobres acções, trilhar em seus costu-
s uma vereda opposta á que actualmente se-
abandonar a hypocrisia desprezar a louca
de, calcar aos pes a soberba orgulhosa, e
tiva, regeitando os conselhos de gente in-
D'este modo dará honra á sua classe, exem-
s seus collegas, e será lusido espelho de
reguezes, e então com rasão se lhe cha-
—Sal terrae et lux mundi — como diz
gelho.
gora por toda a parte, sr. redactor, não
ata senão d'eleições; o sr. L. C. Lobo,
este do districto d'Arganil, mesmo de Co-
protege o sr. José de Moraes pelo cir-
o seu arciprestado; faz muito bem, mas
e e amigo, e amigo verdadeiro; destes
s ha poucos
D'outra vez diremos alguma coisa ácerca
ra da misericordia d'Arganil, que só de-
de apresentarmos em publico as arbitra-
des dos seus administradores actuaes, e
conseguiram a approvação do orçamento da
. Disto ainda havemos *de* pedir contas ao
conselho de districto, por dar um passo
rreflectido e talvez sem consultar as au-
dades competentes sobre a sua necessida-
e fundos que a sancta casa tem.

De v. etc

O T. do N.

———

Nazareth 29 de dezembro de 1859. — Sr.
dactor. — *Quos perdere vult, en Jupiter de-*
entat. Os deuses cegam aquelles a que que-
m perder. Perdoe-se-nos empregarmos este
horismo.

O publico que analise, que confronte e que
os julgue.

Carta do escrivão de fazenda, Joaquim do Nascimento Pereira do Valle, dirigida por este ao agente do Ministerio Publico em Alcobaça, o sr. Antonio Augusto da Fonseca Neves.

«Ill.mo sr Neves — Em poder de v. s.ª acham-se dois processos de execuções por dividas á fazenda publica, promovidos administrativamente contra Severo Antonio da Roza, da Nazareth, para conhecer de falsificações por elle alegadas. Effectivamente foi emendada em um delles uma certidão de divida de contribuição predial de 1856, que tem o numero 5413 — Vou explicar a v. s.ª a razão da emenda. O sr. Severo tendo sido obrigado a pagar a divida de uma dessas execuções (da linda) incumbiu (diz elle) esse pagamento a Carlos dos Santos Liborio, a quem dera o dinheiro; este foi satisfazer não pagando comtudo a contribuição predial de 1856, que ainda hoje se acha em divida: passou se a guia para a recebedoria, em que se incluia a contribuição deste anno, e o recebedor exarou nella a nota de pagamento, sendo assim devolvida a esta repartição. Recommendei depois ao Carlos dos Santos Liborio, que exigisse sem demora do sr. Severo o recibo desta contribuição, para ser averbado no verso a annullação de 925 rs. cujo titulo havia obtido da junta dos repartidores, e ser-lhe restituida esta quantia, na hypotese de estar paga a divida, mas tal recibo não me foi nunca apresentado.

Assim ficou o negocio, até que, tendo-se confeccionado por esta repartição uma relação nominal dos devedores á fazenda publica, em vista dos conhecimentos existentes na recebedoria, deparo nella com o nome do sr. Severo, devendo á contribuição de 1856: mando perguntar ao recebedor pela rasão disto, visto ter-se-me dito que o Severo nada devia, e enviando á recebedoria a execução finda, para ahi verem que nella se incluia a certidão da divida da dita contribuição: respondeu-se-me que insensivelmente se tinha posto a nota de pagamento na guia, neste sentido, e que effectivamente o recibo lá se achava, tendo presumido que ella estava paga; e para evitar que requerendo-se certidão da guia e da nota do pagamento que tinha exarada, se podesse mostrar, que se tinha satisfeito a divida sem o estar, consta-me que o sr. Elizeu alterara o anno da certidão, fazendo do 6 um 3, procedimento que não aprovei, não obstante conhecer o engano. Esta é a verdade que sustentarei, sendo falso que em tempo algum se me entregasse recibo nenhum do sr. Severo, que devia ter sido mais prudente nesta questão, examinando como foi applicado o dinheiro pela pessoa a quem o entregou, de quem diz ter recebido os documentos de cobrança pagos, todos viciados. Tenho-o importunado bem com esta grande massada. Tenha paciencia. Sou de v. s.ª attento venerador creado e obrigado. — Joaquim do Nascimento Pereira do Valle, — segue se o reconhecimento »

Note-se mais que o escrivão de fazenda subtrahiu a guia, onde estava exarada a nota de pagamento, substituindo-a por outra, que o administrador do concelho não quiz assignar.

Em face disto, é claro, que o escrivão de fazenda, e recebedor, (segundo o que elle diz) estam incursos nos artigos 216 n.º 4 — 218 — 311 — 312 — e 318 n.º 5 do Codigo Penal, e o agente do Ministerio Publico, o sr. Antonio Augusto da Fonseca Neves, incurso no artigo 324, por não fazer punir os criminosos.

Mas o bom do agente do Ministerio Publico, ainda fez mais —contestou os embargos, por meu pai offerecidos, á execução, antes de se haver procedido ao exame e corpo de delicto, base dos mesmos emb[illegible] sobre o documento falsificado [illegible]

O publico que analise, que confronte e que nos julgue

Ainda aqui não param as maravilhas praticadas pelo agente do Ministerio Publico. Logo que recebeu a celebre carta do escrivão de fazenda, mandou-a mostrar, por Nicolau da Costa Russel, provisionario em Alcobaça, e seu mentor, a meu pai; e visto que se lhe não pozesse condição alguma, fez extrahir uma publica forma, (hoje juncta aos autos) sendo depois o original entregue ao sr. Antonio Augusto da Fonseca Neves, mas como este sr. não gostasse do procedimento de meu pai; e como eu tinha sido o apresentante do original ao tabellião; requereu para que eu o apresentasse em juizo *(quando elle o tinha em seu poder!!!)* sub pena de ser tido por fal-o!! imputando-me juntamente o eu lha haver subtrahido e revelado os segredos della, e que eu por isso estava incursó nas penas do artigo n.º 461 do Codigo Penal, que até hoje me não foi applicada, não sei a rasão.... impugnando-me admiravelmente a justificação, em que eu provava com testemunhas insuspeitas, *que sua s.ª a mandara mostrar a meu pai, e que depois a recebera da mão de Nicolau da Costa Russel, e que finalmente elle a tinha em seu poder.*

O publico que analise, que confronte e que nos julgue!

Sinto bastante que o sr Neves não *julgue conveniente* o chamar-me agora aos tribunaes; porque tinha desejo de tractar, como tractei o bom do escrivão de fazenda, e como ha de acontecer ao administrador da casa de Nazareth, sem embargo dos meios ardilosos que o agente do Ministerio Publico tem empregado, para que se não apurasse a verdade das accusações feitas áquelle empregado, querendo arrancar á *forcioze* das mãos do juiz eleito o exame e corpo de delicto, a que se estava procedendo, ainda incompleto.

O publico que analise, que confronte e que nos julgue!

Comtudo, saiba o sr. Neves, que na sua carta inserta no n.º 783 do *Campeão*, não desvaneceu as censuras por nós feitas, mas sim muito miseravelmente as sophismou!

Se o sr. Antonio Augusto da Fonseca Neves, quizer ter a bondade de lançar uma vista d'olhos sobre esta ligeira resenha, seu espirito o obrigará a inferir uma longa serie de corollarios....

Mas não se persuada sua s.ª que lhe queremos mal, e christão que somos havemos de orar ao Eterno. *Pater, ignosce illis, quia nesciunt quid faciunt.*

Ficaremos hoje por aqui.

Sou de v. etc.

A. J. Marques da Roza.

———

Ao governo, e á opinião publica.

Concelho d'Oliveira do Bairro 31 de dezembro de 1859. — No seu muito acreditado jornal o *Campeão das Provincias*, n.º 784 de 28 d'este mez bem transcripta uma carta do sr. Adelino Pinto Tavares Ferrão, em que annuncia ao publico ter pedido a sua exoneração do cargo de administrador d'este concelho, declarando a causa porque o fez, e emprazando os habitantes do mesmo a declararem se alguma vez traío o logar que tem occupado

Lança-nos a luva — aproveitamos o repto e vamos mostrar alguns dos actos illegaes do sr. Pinto Ferrão, em que traío o seu cargo, prevaricando.

O sr. Pinto Ferrão, natural d'um concelho extranho, foi nomeado administrador deste a contento da maioria dos seus habitantes na expectativa de que implantaria no seu concelho adoptivo uma administração paternal benefica, e imparcial, sendo indifferente e superior a quaes quer desintelligencias concelhias.

Não succedeu assim — entregou-se logo d'alma e coração á tutela do chefe d'um corrilho o padre A. — a intriga media, e o sr. Adelino Pinto com o seu conselheiro privado querem dominar todos os empregados

Em 1858 mandaram-se fazer as matrizes prediaes em todo o concelho com as maiores instancias para serem concluidas com toda a brevidade; em virtude do que foram feitas em duas freguezias com as maiores irregularidades e desigualdades — alem disto o sr. Pinto Ferrão consentio que o escrivão de fazenda dobrasse e triplicasse a seu arbitrio os valores dos rendimentos dados pelos louvados informadores, e que n'esse mesmo anno se lançasse a contribuição por estas matrizes, contra a disposição da lei por não estarem feitas as matrizes nas outras freguezias do concelho — os contribuintes d'aquellas duas freguezias foram muito mais sobrecarregados, quando no contingente do concelho se haviam abatido com mil réis — quaes foram os contribuintes que participaram d'este beneficio? foram poucos; mas sabemos d'alguns.

Neste anno 1859 ainda as matrizes das outras freguezias se conservam no mesmo estado, porque a sua conclusão não convem aos favoritos do sr. Ferrão, e nas duas freguezias continuou a contribuição a lançar-se pelas matrizes irregulares, não obstante o grande clamor, e as reclamações dos contribuintes.

O sr. Pinto Ferrão ingerindo-se accessor officioso da camara municipal, fez logo nascer a desarmonia entre os seus membros, e quiz levar a maioria da camara a pedir a sua dissolução; porem os veriadores, mais bem aconselhados, restabelecem entre si a sua antiga armonia, e vão seu caminho pelas prescripções da justiça, e da honra.

O sr. Pinto Ferrão appella para a eleição da nova camara, e para melhor triunfo prepara as coisas d'antemão.

Na ultima revisão do recenseamento dos eleitores foram excluidos muitos de quem se receava, e incluidos outros de quem se esperava o voto — as copias do recenseamento não foram enviadas aos parochos para serem lidas á missa Conventual, nem foram affixadas nas portas das egrejas parochiaes, ficando por isso os eleitores lesados e privados d'interpôr os seus recursos — sendo assim transgredidas as disposições do decreto de 30 de setembro de 1852, art 30, e a commissão do recenseamento incorreu nas penas dos artigos 127 e 128 § 1.

O sr Pinto Ferrão não participou ao agente do m. p. aquella contravenção ou delicto para ser perseguida em juizo, e a f. p. ser embolsada das competentes multas, como era obrigado pelo artigo 144 do citado decreto, porque foi cumplice nos mesmos, portando-se com dolo e má fe, pois, se assim não fora, teria interposto *ex-officio* os devidos recursos, como era obrigado pelo artigo 26 § 3.º do mesmo decreto.

E' ainda hoje o sr. Pinto Ferrão responsavel para com a f. p. por todas as multas da commissão e pelas suas como cumplice, na forma prescripta no art. 145 § 2.º — e incorreu na pena de demissão, como reza o art. 142 do citado decreto, alem da que prescreve o codigo penal no artigo 298.

No lançamento da decima das cavalgaduras n'este anno foram excluidas as de todos aquelles de quem se esperava o voto, ainda que fossem destinadas só para commodo pessoal; mas embora fossem destinadas só para recreação — angariando-se d'este modo antecipadamente votos com prejuiso da f. p.

Em agosto deste anno mandou o sr. Pinto Ferrão prender alguns mancebos, que tinham sido isemptos do recrutamento pela camara municipal, sem que s. s.ª tivesse recorrido das decisões da mesma.

Nestas prisões portou se com a maior parcialidade, porque os mancebos que pertenciam aos seus favoritos passeavam francamente, em quanto que mandava prender os outros, e ate alguns por indisposições particulares, como foi bem notada a prizão do creado do leitor d'uma menina, que o sr. Ferrão pretendeu para casamento, por elle não ter annuido ás condições ruinozas e desfavoraveis á sua tutelada, que por esse motivo repellio o pretendente

Por estas prisões arbitrarias incorreu o sr. Ferrão nas penas do art. 65 da carta de lei de 27 de julho de 1855, e nas do art. 291 do Codigo Penal, alem da responsabilidade pelos prejuizos causados por abuso d'auctoridade.

Os regedores das freguezias de Nariz, e Palhaça, resistiram ás ordens illegaes do seu superior, não querendo prender os mancebos que se achavam isemptos pela camara, e pediram a sua demissão.

O da freguezia da Mamarroza, querendo prender só os refractarios, e demorando-se dois dias na pesquiza delles, o sr. Ferrão apresentou-se com mais de tresentos homens a cercar esta freguezia, mandando prender os filhos do regedor (que tambem era vereador) e os dos parentes do mesmo, os quaes por incapazes visivelmente tornou a soltar, não tirando desta apparatoza diligencia outro fructo, senão a vã, e fofa ostentação da sua auctoridade, os prejuizos nas vinhas e cearas d'quella população, que foram invadidas pela sua comitiva, e a indignação geral desta freguezia.

Este regedor, chocado na sua honra, pedio logo a sua demissão, que foi acceite muito a seu contento.

Chegada a eleição da camara em novembro proximo passado, o sr. Ferrão depois de combinar a lista dos vereadores com o seu conselheiro privado ordenou aos regedores que a fizessem vingar, e em quanto estes batem á porta de todos os elleitores, exigindo-lhes o seu voto á ordem do administrador, o sr. Pinto Ferrão acompanhado pelo escrivão de fazenda percorre o concelho para o mesmo fim

Muitos eleitores deixaram de ir votar, receiando as prisões a *cordel* do administrador, e os algarismos do escrivão de F. nas contribuições; e outros foram coactos pelo mesmo motivo votar na lista da auctoridade — assim mesmo houve freguezia que não acceitou uma unica lista da auctoridade: o que é uma prova da grande *simpathia* que o sr. Pinto Ferrão diz ter do povo—connecida a derrota, o sr. Ferrão lançou mão do suborno — pedia a alguns membros da mesa eleitoral da segunda assemblea na Mamarroza a cuja eleição foi assistir com o seu inseparavel companheiro escrivão de F.. para na acta dar maior votação ao individuo, que só ficaria substituto do juiz ordinario—incorrendo por isso o sr. Ferrão nas penas do art 293. § unico do Codigo Penal

Eis aqui um pequeno esboço das prepotencias, injustiças, e prevaricações do administrador o sr. Pinto Ferrão que excitaram contra si a guerra que elle intende na sua consciencia ser injusta e acintosa—mas é que elle querendo faser proselitos com as suas perseguições, e vexames só creou adversarios.

O *seculo dos nossos pais* já passou.

Na seculo presente deve-se faser guerra ás auctoridades dispoticas, e prevaricadoras.

E' um direito que assiste a qualquer cidadão, e usando d'elle é que alguns em nome da maioria dos habitantes deste concelho tem requerido a demissão do sr. Pinto Ferrão, como pena em que está incurso pela lei, cuja applicação a justiça e a moral publica tanto tem reclamado

Fica justificado o motivo, porque o sr. Ferrão pediu a sua demissão, não aquel'e a que se soccorre, de não querer guerrear a candidatura do ex.mo sr. Antonio Luiz de Seabra—com que pertende acobertar a sua demissão.

Não viriamos hoje a este campo por a auctoridade do sr Pinto Ferrão estar semimorta; mas como teve a audacia de nos chamar a elle emprazando nos para declararmos se havia trahido o cargo que tem exercido, e ainda mais dezafiando-nos para o chamar-mos aos tribunaes (é ate onde pode chegar a mais requintada inepcia!!) declaramos que por em quanto não temos necessidade de dar esse passo, por estar este concelho livre da sua auctoridade tão desprestigiada, e porque essa obrigação peza por direito sobre o agente do M. P. da comarca d'Anadia, para que a fazenda P. seja emboisada das multas porque é responsavel o sr Pinto Ferrão, como fica demonstrado; aqui apontamos áquelle digno magistrado para testemunhas do processo os reverendos parochos deste concelho.

Diz mais o sr. Pinto Ferrão na sua alludida carta *que alguns disculos se deviam intender com o seu breviario.*

Parece querer fallar de padres.—Ora como na ultima eleição da camara municipal em novembro o sr. Ferrão soffreu uma grande oppozição e derrota, tomando n'ella parte ostensiva os srs. padres Antonio Arieiro, José Arieiro, João Arieiro, e reitor d'Oiã, Antonio Cardote, e reitor da Mamarroza, emprazamos o sr. Pinto Ferrão para nos declarar, quaes d'estes são os *disculos*, aquem recommenda o *breviario* e o *poenitet*—porque com as provas do sr. Ferrão os queremos recommendar a quem competir.

E tambem o emprazamos para que nos declare quaes são as *pessoas cordatas e illustres* deste concelho, de quem o sr. Ferrão tem as simpathias, porque dezejamos que o povo saiba quaes as pessoas que tem apoiado as arbitrariadades e despotismos do sr. Pinto Ferrão para lhes *ser grato.*

Finalmente o sr. Ferrão declara que no exercicio do cargo d'administrador tem sacrificado *saude, e interesses*—então porque suspira tanto, e mostra tanta saudade pelo concelho onde não residia? não será pelas cebolas do Egypto? não será, não.—*Dicant paduani* quem são os tartufos

Já vamos sendo muito extensos, sr redactor, e por isso ficamos hoje por aqui; mas ficamos na estacada com a artilheria acestada, abundancia de munições, e murrões accezos, esperando que o sr Pinto Ferrão torne a apparecer no campo, e então nos baterêmos até sair da *trincheira* para cantar-mos a victoria, mas não aproveitar os despojos que desde já protestamos serão reservados para o sr. Pinto Ferrão.

Pedimos a v. sr. redactor a inserção d'estas linhas em resposta ao sr. Ferrão.

T. D.—L. C.

SECÇÃO DE VARIEDADES.

Abuzo de bebidas.—O alcool, diz Liebig, é, por sua acção sobre os nervos, como uma letra de cambio saccada sobre a saude do operario, que precisa sempre reformar, por falta de recurso para a resgatar, até que chega á fallencia do seu corpo.

Um dos resultados mais frequentes do alcoolismo é a paralisya dos orgãos. Li al-gures que um carpinteiro, perfeitamente são e muito robusto, mas que tinha o triste habito de beber todos os dias grandes dózes de aguardente, foi na idade de 30 annos atacado d'uma paralysia da lingua, e que as palavras eram inintelligiveis. Alguns mezes depois d'este primeiro accidente perdeu o uso do braço direito, e succumbiu por fim a uma paralyzia cerebral.

Taes são as consequencias do abuso das bebidas alcoolicas. A's que acabamos de descrever e que atacam o corpo, juntam-se parallelamente outras que atacam o espirito.

Aqui se póde ver, e, por assim dizer, tocar com o dedo, as relações intimas que unem o corpo á alma, os orgãos á intelligencia. Todas as faculdades do individuo se destroem uma depois da outra. A memoria perde-se, e a estupidez, e, em seguida a demencia, substituem as qualidades intellectuaes que o homem possuia.

A paixão do crime, a do suicidio, desenvolvem-se com uma rapidez espantosa, e o que ha de mais terrivel é que todo este hediondo cortejo do alcoolismo é hereditario sendo assim punidos os filhos pelas culpas dos pais. Consequencia fatal, muito para se reflectir sobre ella.

Os caracoes como alimento.—Nos m rcados de Pariz já apparecem abundantemente os caracoes e nas hospedarias tambem figuram nas listas das iguarias. Em 1852 já se avaliava em meio milhão o consumo mensal d'estes molluscos, só na capital de França. Em Dijon vendem-se annualmente 6:000 *francos* de caracoes, pelo preço medio de *franco* e meio cada cento. Tem-se calculado que estes molluscos vendidos em Dijon, desprezando o pezo do elemento aquoso e da conchs, representam em substancia verdadeiramente alimentar o pezo de 8:000 kilogrammas, tanto como a carne de 150 vitellas.

Em Argel fez-se grande consumo dos caracoes, apparecendo nos mercados rimas d'elles, que se vendem aos centos e aos alqueires. Em muitos paizes os habitantes do campo usam este alimento nos dias d'abstinencia. Fisher affirma que nos arrabaldes de Bordeus, todos os annos, na quarta feira de cinza, o povo se banqueteia com caracoes, despedindo-se do carnaval e preparando-se para os jejuns da quaresma.

Antigamente a cidade de Ulm vendia annualmente mais de dez milhões de caracoes, que eram consumidos durante a quaresma nos conventos da Austria, Plinio dá a noticia de que estes molluscos já constituiram um alimento muito estimado pelos habitantes de Roma; é notorio que a arte culinaria tinha chegado ao maior auge de perfeição entre os romanos Apicius, no seu tratado d'arte culinaria, dá a receita de tres môlhos principaes para os caracoes, merecendo especial menção aquelle em que figuram varias plantas, leite, manteiga, queijo, vinho, farinho e assafrão.

Em Pariz a práctica mais geralmente seguida na preparação d'este alimento é assar os caracoes sobre a grelha ou no forno, depois de fervidos na concha e temperados com manteiga e salsa: assim preparados constituem um alimento são, nutritivo e de facil digestão. Não é bom comel-os immediatamente depois que são colhidos. Tem succedido casos d'envenenamento, determinados por caracoes, que se colheram em locaes em que vegetavam a cicuta e bella dona. Para evitar estes accidentes basta ter a precaução de não comer os caracoes, senão depois que estes animaes soffreram um jejum demorado, até que o seu tubo digestivo se limpe completamente.

Estas observações de zoologia pratica são importantes, se attendermos aos damnos que os caracoes produzem em muitas culturas. Em 1856 os caracoes occasionaram mais prejuizos que o *oidium* em alguns vinhedos da França; e note-se que até agora ainda não se descobriu meio mais seguro de destruir estes animaes damninhos, do que colhel-os á mão nas vinhas ou nos pomares, logo que principiam as chuvas tepidas da primavera. A caça dos caracoes, tem por consequencia, dois fins uteis: libertar a agricultura d'um verdadeiro flagello e enriquecer com um elemento importante o regimen alimentar do homem.

O interior das casas na Russia. — Nada de mais *confortavel*, que o interior das casas russas. Immensões *caloriferos* aquecem as escadas, o vestibulo, e os aposentos, e entreteem uma doce temperatura. Demais — cada quarto não tem, por assim dizer, mais do que tres paredes; a quarta é quassempre occupada por um enorme fogão de faiança (*poêle*) cujo fogo se renova muitas vezes ao dia. — O sentimento do frio é tão desconhecido, que as camas não carecem mesmo de se cobrirem: um viajante que teve a honra de alojar-se no palacio dos czars em Moscow, diz o seguinte: —«Ainda que não sentia sensação alguma de frio, soffria no entretanto uma especie de desconforto, ao sentir no mez de novembro um simples lençol sobre os hombros. Cubri-me com o meu capote. O creado que me tinham dado para servir-me notou isto, e perguntou-me. — Tendes frio, senhor? — Não; mas estou tão acostumado a cobrir-me, que tepedir um cobertor de lã. O pobre homem foi dar conta do meu pedido ao intendente do palacio, que depois de ter feito revolver todo o guarda-roupa da residencia imperial, veio elle proprio, com uma civilidade extrema, dizer-me, que não sendo o caso previsto, e não tendo pessoa alguma tido frio no palacio, era impossivel encontrar-se um cobertor de lã *em casa* do imperador Nicolau! Quiz mandar-me comprar um; no que, como deve suppor-se, eu não quiz consentir.

Um nome celebre.—A associação dos auctores dramaticos de Pariz educa á sua custa mad. Noemi Trochu, joven descendente de Racine; porém, como a joven cresce e os recursos da associação eram insufficientes para prover ao seu futuro, a direcção concebeu o projecto de uma subscripção nacional, e recorreu primeiro ao imperador Napoleão. O imperador subscreveu com 10:000 francos, a imperatriz com 5:000 e mais 1:000 em nome do principe imperial.

O imperador disse que, sendo Racine uma glória nacional, se apressava a soccorrer a herdeira legitima d'uma tal illustração.

REVISTA DOS JORNAES.

Com data de 2.

Diario publica o decreto exonerando do cargo de enfermeiro-mor do hospital de S. José, o conselheiro Diogo Antonio C. de Sequeira Pinto.

Contem tambem annuncio, pondo a concurso por 60 dias a contar de 9 do corrente as cadeiras d'ensino primario, para o sexo feminino, nas villas d'Oliveira d'Azemeis, no districto d'Aveiro; Montemór o Novo, no d'Evora; Ericeira e Mafra, no de Lisboa; freguezia da Sé da cidade do Porto; Vallongo e Villa do Conde, no do Porto; Abrantes no de Santarem; Chaves, no de Villa Real; e Taboaço, no de Vizeu. A da Sé do Porto tem 100:000 rs. pelo thesouro, e 20:000 rs. pela respectiva camara.

Nação faz menção da despedida do anno, e sem se deter na analize dos acontecimentos, que n'elle tiveram logar, limita-se a notar a decadencia do paiz.

Nacional dá á estampa o resultado eleitoral, e diz — que as noticias, procedentes de quasi todos os pontos lhe não são desfavoraveis.

Commercio do Porto escreve sobre a fabricação do papel; e diz — que esta é uma industria das que menos tem prosperado em o paiz.

Purgatorio occupa-se da questão eleitoral.

Com data de 3.

Opinião dando o resultado da eleição na capital, proclama victoria, dizendo, que os bons principios triunfaram.

Revolução escreve sobre o mesmo assumpto, e emprega as seguintes palavras: «A urna exprimiu hontem a opinião do paiz. Justa ou injusta, favoravel ou desfavoravel é a sua voz legal. Cumpre a todos reconhecel-a e respeital-a.»

Nação faz uma larga revista da situação em que ficou a Europa no anno proximo passado, a que dá o titulo de *testamento politico* do anno de 1859. Em segundo artigo falla do modo como tem sido preteridas as pretenções dos officiaes miguelistas.

Jornal do Porto discorre sobre ensino agricola.

Conimbricense escreve sobre o rezultado da eleição.

Jornal do Commercio occupa-se do mesmo assumpto, e diz — que o revez, que o governo acaba de receber é grande e altamente significativo.

Parlamento fallando sobre o rezultado das eleições, diz — que não abstante ter vencido em Lisboa a opozição, as noticias de todo o reino são favoraveis ao governo.

Futuro escrevendo sobre o rezultado da eleição na capital, diz — que o governo deve estar desenganado da sua impopularidade.

Povo escreve sobre a reunião do congresso.

Portuguez falla do resultado da eleição e da derrota que sofreu o sr. Fontes, a quem considera sem vida.

Nacional occupa-se de polemica com o *Jornal do Porto*.

Bracarense descreve os mais notaveis successos, de que foi theatro a Europa, durante o anno que acabou de decorrer.

Ecco Popular do Porto d'esta data aprezenta o seu programma politico; e em outro artigo demonstra a inconveniencia de ser o sr. Mendes Leite nomeado governador civil d'Aveiro.

Com data de 4.

Jornal do Porto escreve sobre o rezultado das eleições. No segundo artigo falla da emigração para o Brazil, e diz — que ella produz no paiz consequencias fataes.

Porto e Carta escreve sobre a suspensão do sr. Sequeira Pinto do cargo de enfermeiro do hospital de S. José.

Nacional occupa-se dos resultados eleitoraes, e diz — que são satisfatorias as noticias com relação a este assumpto.

Nação fallando sobre o systema eleitoral diz, — que elle é o maior sophisma dos governos representativos.

Opinião escreve em polemica com a *Revolução*.

Parlamento fallando sobre o resultado das eleições diz — que o governo venceu as eleições em quasi todos os pontos do reino.

Revolução escreve em polemica com a oposição.

Portuguez continua combatendo os actos d governo.

Jornal do Commercio escreve sobre a necessidade de melhoramentos para a provincia do Algarve, que tanto tem sido despresada. Falla em segundo artigo do resultado da elleição na capital, e diz — que elle foi uma lição eloquente para o governo.

Futuro trata deste mesmo assumpto.

Tribuno Popular de Coimbra faz ver alguns e candalos da situação sobre eleições; outro artigo em que de novo patenteia a sua opinião contra a nomeação do sr Mendes Leite para Aveiro, promettendo desenvolvel-a, e não desamparar o assumpto.

Com data de 5.

Ecco Popular discorre sobre os resultados eleitoraes.

Purgatorio escreve contra a companhia denominada *Viação Portuense*, dizendo — que ella falta aos contractos — que recebe os direitos de portagem, e que não faz os necessarios reparos, conforme aquelles, na estrada que communica a cidade do Porto com Santo Thirso.

SECÇÃO DE NOTICIAS.

Resoluções municipaes. — Como já dissemos a nova camara tomou posse no dia 2 do corrente; mas não podendo comparecer nesse dia o sr. Manoel Firmino d'Almeida Maia, os presentes resolveram deixar a eleição da presidencia e vice-presidencia para o dia 4 — encarregando interinamente da direcção dos negocios o digno vereador o sr. Bazilio Matheus de Lima. N'aquelle dia com- Manoel Firmino d'Almeida Maia, e vice-presidente o sr. Antonio Homem de Moura. Constituida assim a camara resolveo logo, que de todos os seus actos se desse conhecimento ao publico, por meio da imprensa da localidade, acceitando para isso o offerecimento feito pela redacção deste jornal — de fazer todas essas publicações gratuitamente; que sem perda de tempo se publicasse o estado da fazenda do concelho, e que todos os mezes se publicasse o movimento do cofre — não mencionando despezas em globo, mas com a maxima minuciosidade.

O principio de publicidade estabelecido pela nova camara, é de conveniencia publica, e ha de produzir bons resultados.

Estragos. — Consta-nos que o mar tem feito alguns estragos nas obras da barra. Nem o contrario se devia esperar em vista do temporal que tem feito.

O sr. director das obras publicas, porem, tem feito quanto está ao seu alcance para obstar aos effeitos do tempo, que continua desabrido.

Os prejuisos causados pela pressão invernoza estendem-se a prejudicar tambem os lavradores, pois que o rio em alguns pontos envolveu no meio de suas voraginozas ondas algumas cabeças de gado, que andavam dehervando os campos. E' uma inaudita fatalidade.

Tempo. — Vae continuando tempestuosissimo. Estas ultimas noutes tem-se desenvolvido temiveis furações. Frequentes sairavadas, acompanhadas de ribombantes trovões põe alternadamente em sobresalto os timidos viventes. O vento tem sido fortissimo, e as chuvas copiozas. Devem ter sido consideraveis os estragos resultantes d'esta intemperie hiemal.

Interrupção. — Em consequencia do tempo, a communicação entre Ovar e Aveiro tem estado interrompida. O rio apresenta aspecto de um grande mar, e do norte para o sul a viação é impraticavel,

Rendas municipaes. — A nova camara effectuou nos primeiros dias da sua gerencia a passagem dos reaes da carne dos talhos da cidade, e da carne e vinho das povoações ruraes do concelho, que a municipalidade finda não tinha arrematado.

Os reaes da carne da cidade, que no anno findo renderam 900$000 reis, passaram-se pela mesma cifra.

Os reaes do vinho e carnes das quatro freguezias de Eirol, Requeixo, Eixo e Oliveirinha, que no anno findo produziram 600$000, passaram-se este anno por 475$000.

As duas de Cacia e Esgueira, que no anno findo renderam 462$000, passaram-se por 350$000.

O logar de S. Bernardo, que no anno findo rendeo 30$000, passou-se este anno por 48$000.

Attendendo á escacez da producção, e por consequencia á deficiencia do consumo parece-nos que as rendas foram bem passadas.

Bulla. — Deve ter logar ámanhã a publicação da bulla da Santa Cruzada. Pelas 3 horas da tarde sairá em procissão da egreja de N. S. da Gloria, e recolher-se-ha na egreja da Sé, onde terá logar a oração competente.

Estatistica. — Damos em seguida a nota da producção de differentes generos nos concelhos deste districto no corrente anno:

Cera 600 arrobas e 19 arrateis.

Mel 584 » e 1 »

Arroz 2:311 moios e 28 alqueires.

Trigo 106:686 alqueires, milho alqueires 2:524:715, centeio 78:309, cevada 58:862, aveia 39:121, feijão 118:224, fava 3:065, grão de bico 1:410, chicharo 662, ervilha 2:581, tremoços 8:792, batata 269:460.

O consummo provavel feito pelas pessoas e animaes domesticos do districto é de alqueires, trigo 129:053, milho 3:139:318; centeio 74:333, cevada 53:544, aveia 22:566 feijão 96:557, fava 2:769, grão de bico 1:067, ervilha 2:002, chicharo 605, tremoços 8:804, batata 289:500.

Nozes 1:052 moios, e 129 alqueires, castanhas 903 moios, 74 alqueires, avelãs 5 moios e 6 alqueires, amendoas 8 moios.

Indiferentismo eleitoral. — Em Vizeu notou-se grande apathia nesta occasião solemne, e tornou-se necessario á auctoridade mendigar os votos pelas portas; a não ser o que, talvez ninguem concorreria á urna! Observou-se ali uma placidez admiravel!

Eleição digna. — Por Celorico de Basto foi eleito deputado o sr. Domingos de Barros Teixeira da Motta, caracter probo e illustrado. S. ex.ª partilha os principios realistas, mas hade prestar o juramento ás instituições que nos regem; e ser na camara um deputado da opposição, patriotico e consciencioso.

Bulicio eleitoral. — Foi tal a dezordem na Povoa de Varzim na occazião das eleições, que se tornou necessaria a intervenção de força armada, para restabelecer-se a ordem. Uma força de 100 infantes e 20 cavallos foi para ali enviada a fim de sustar a ebulição, que tanto progredia.

Uma boa medida. — O sr. governador civil do Porto ordenou a publicação d'um boletim, em que se dê conta ao publico de todos os actos da administração districtal. E' mais um passo no caminho do progresso, que estimamos ver seguido.

As camaras de Lisboa e Porto publicam as suas sessões. O exemplo deve ser seguido — ao menos nas terras onde ha jornaes.

Escrutinio. — No nosso numero passado nomeamos por equivoco alguns individuos, como eleitos deputados pelos circulos do Porto; os eleitos porém foram os srs. Pinto França, governamental, Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães e Francisco d'Oliveira Chamiço, da oposição. São tambem da opposição os srs. Antonio de Gouveia Ozorio, que saiu eleito por Penalva; José Carlos Infante Pessanha, por Vidigueira; dr. Pedro Augusto Monteiro Castello Branco, por Oliveira do Hospital; Carlos Zeferino Pinto Coelho, por Povoa de Lanhoso; João Antonio Gomes de Castro por Espozende; Faustino da Gama por Pombal; Antonio Alves Martins, por Alijó.

Fuzão. — O *Conservador* jornal do Porto, associou-se com a *Imprensa* e continua a publicar-se sob o titulo de *Jornal do Norte*. Dezejamos lhe prosperidade.

Despachos. — Tiveram logar nas seguintes datas do mez de dezembro de 1859:

5 João Mauricio Fernandes — nomeado professor temporario da cadeira de ensino primario da freguezia do Fayal, districto do Funchal.

» José Luiz de Carvalho — nomeado professor temporario da cadeira de ensino primario da freguezia de Santa Eugenia, districto de Villa Real.

» José Luiz Vieira — nomeado professor temporario da cadeira de ensino primario de Alboim das Choças; districto de Vianna do Castello

6 Adriano Emilio de Miranda — nomeado professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Villa Nova de Reguengos, districto de Evora

12 D Carolina Augusta de Barros Bastos — nomeada mestra temporaria da escóla de meninas da Villa de Penella, districto de Coimbra.

» D. Maria Ricardina Pimentel Baptista — nomeada mestra temporaria da escóla de meninas da Villa de Louzã, districto de Coimbra.

» Antonio Maria Conde Palma — nomeado professor temporario da cadeira de ensino primario de Villa Alva, districto de Beja.

» José Augusto Bento Diniz — nomeado professor temporario da cadeira de ensino primario da freguezia de Souzellas, districto de Coimbra.

14 Fernando André Estrella — nomeado professor temporario da cadeira de ensino primario do lugar da Villa, freguezia de Mansores, districto de Aveiro

15 Jose Joaquim Gomes — nomeado professor temporario da cadeira de ensino primario da freguezia de Ca ez, districto de Braga.

17 Candido Maximiano Xavier de Noronha ensino primario do logar de Formoselhe, districto de Coimbra.

« João Manoel da Conceição — nomeado professor temporario da cadeira de ensino primario da freguezia de Alfandão, districto de Beja.

19 José Francisco de Almeida Soares de Carvalho — nomeado professor vitalicio da cadeira de ensino primario da freguezia de S. Silvestre, districto de Coimbra.

21 D. Maria de Sá Rebello Vasconcellos de Albergaria — nomeada mestra vitalicia da escóla de meninas de Villa Nova de Gaya, districto do Porto.

28 José de Medeiros Rego — nomeado professor temporario da cadeira de ensino primario do logar da Ribeira Secca, districto de Ponta Delgada.

Chegada. — As barcas *Adelaide* e *Ferreira Borges* procedentes do Brazil conduziram para o paiz os seguintes passageiros:

João Matheus da Silva, Paulino Ferreira Cardoso, Francisco Rodrigues e sua mulher, Bernardo Antonio Lagos, Felix das Casas dos Santos, José Pereira da Silva, João Francisco da Silva, João Luiz de Sousa, Antonio da Costada, Guilherme Augusto, Vicente Maria de Paula Ramos, João Agostinho Duarte, Narciso José Martins, José da Fonseca, Antonio Pereira de Vasconcellos, José Lourenço, João Manoel Pimenta, Joaquim Carlos de Araujo Moura, Antonio Ferreira, Victorino Cardoso de Castro Pinto, José da Silva, José Fernandes, Joaquim Luiz Soares, João Cerqueira Machado, Antonio Alves, Antonio Gonçalves, João da Roza, Pedro Fernandes.

Durante a viagem falleceu o passageiro José Antonio Lopes da Silva.

D. Clara Maria Marques, D. Alexandrina Augusta de Souza Machado e sua criada Dorothea Corrêa, José Pinto Ribeiro de Carvalho, José Gonçalves Soares, Antonio José Barboza, Antonio da Silva Junior e sua mulher, Manoel Alves, Francisco Pacheco de Souza Guimarães, Antonio Pinto Mendes, Jose da Costa Telles, João Braz, Raymundo José Coelho, Agostinho Martins Barboza, Joaquim Ferreira da Rocha, Bernardo José da Costa, Joaquim Monteiro, Custodio da Silva, Bento Rodrigues.

Durante a viagem falleceu o passageiro Joaquim Leandro.

SECÇÃO ESTRANGEIRA.

INGLATERRA. — O governo britanico continua a ver com desagrado os projectos do governo ottomano sobre a abertura do canal do Isthmo de Suez. As manifestações da imprensa são abertamente contrarias aos intuitos da sublime Porta. Os interesses da Gran Bertanha, segundo elles, seriam gravemente affectados; e é por isso que esta questão não póde deixar de desagradar áquella potencia.

FRANÇA. — A imprensa estrangeira perde-se n'um mar de conjecturas sobre a significação politica do opusculo publicado em Pariz, e sobre quem será o seu auctor

Os rumores bazeados em algumas provabilidades, de que este escripto saiu do palacio das Tulherias, tem produzido sensação, não só na França, como na Inglaterra e Italia.

D'aqui tomam origem os boatos, de que o cardeal Antonelli declarou já, que não iria ao congresso, sem que se lhe assegurasse, não se intender com o governo pontificio a expressão do referido opusculo

O *Constitucional* jornal francez, escrevendo sobre as considerações feitas pela imprensa ingleza, com relação ás doutrinas contidas no opusculo intitulado o *Papa e o congresso*, diz = que ellas se não desviam muito d'uma concepção verosimil, contemplando-as como a expressão politica da conciliação entre as duas potencias de que fazem parte os alludidos jornaes.

Segundo noticias de Pariz com data de 27 do passado, as discussões importantes do congresso devem começar antes do dia 15 do corrente.

Estam já de accordo nas bazes principaes as potencias do norte e a França.

Em Pariz foi tão forte a impressão causada pelo opusculo, que os fundos deram grande baixa; é porém mais verossimil, que este resultado fosse cauzado pelos rumores d'um proximo rompimento entre o governo francez, e a Santa Sé, que n'aquella data circulavam.

AUSTRIA. — Continua no imperio austriaco o alistamento de voluntarios para o serviço do soberano de Roma. No ultimo mez saiu do imperio um destacamento d'esses voluntarios. Uma gratificação de 75 mil florins é concedida a estes alistados. Em Vianna e nas provincias austriacas devem ser recrutados para o mesmo fim trez batalhões, de 750 homens cada um.

ITALIA — Torna-se de vez mais induvitavel a nomeação de [illegible] no congresso [illegible] despacho de Turin confirma isto mesmo, dizendo que Victor Manoel assignara já o decreto, que o investe d'este importante cargo.

Booncompagni ao assumir o commando em Florença dirigio aos povos uma proclamação.

Ingente é a sensação produzida nos circulos catholicos pela publicação do folheto intitulado *Papa e Congresso*. Chega a tão alto ponto, que obriga os governos interessados na defeza dos direitos do summo pontifice, a recusarem tomar parte no congresso, em quanto não obtiverem informação positiva da sua origem.

Na Toscana toma corpo a opinião contraria á annexação, optando-se antes por um estado central independente. No entanto Booncompagni continua funccionando em nome do governo piemontez.

TURQUIA. — A questão da abertura do canal do Isthmo de Suez está preocupando o governo ottomano. A's solicitações das diferentes potencias que reclamavam pelo rompimento d'aquelle canal, respondeu a Porta d'um modo pouco definido, convidando as mencionadas potencias a porem-se de accordo com a Inglaterra na questão politica, e submetendo a sua propria deliberação ao resultado das negociações, que com referencia a este assumpto se entabolarem. E' todavia induvitavel, que o governo da Porta resolveu fazer entrar em nova phase a referida questão.

Esteve para ser victima d'uma conspiração o principe Couza. No momento, em que passava por uma ponte, esta que estava minada, abateu, sendo o principe a muito custo tirado das aguas. Em resultado d'isto seguiram-se muitas prisões. Um homem da escolta foi victima.

SUISSA. — O conselho federal de Berne dirigiu ás potencias um memorandum sobre a questão de neutralidade no territorio Saboiano, e tambem pedio a admissão da Suissa no congresso.

HESPANHA — Celebrou-se no dia 27 na capella do paço em Madrid o ceremonial do baptismo da infanta recem-nascida.

S. M. a rainha em resultado do seu feliz sucesso, mandou enviar ao general em chefe d'Africa a quantia de 200 mil reales, para serem distribuidos pelos feridos na campanha. Ordenou outrosim, que fossem esmolados os azilos de beneficencia.

O canhão hespanhol começou já de fazer retumbar seus eccos junto de Tetuan. O forte collocado da parte da estrada do rio, foi destruido e incendiado.

Os mouros investiram em grande numero um batalhão, que havia saido a proteger as obras do caminho de Tetuan; o qual susteve com energia o impeto do inimigo. As perdas dos mouros foram grandes, havendo da parte dos hespanhoes bastantes feridos e alguns mortos. Os bons resultados desta escaramuça são devidos á reconhecida pericia do general Ros de Olano.

O exercito expedicionario hespanhol prepara-se, segundo as ultimas noticias, a tomar a offensiva. O general em chefe do exercito, apezar da resistencia do inimigo, conseguio acampar nos Castillejos, na noute do 1.º do corrente. A divisão Prim abançou mais do que tinha demarcado, apoderando-se de algumas posições. Os huzares deram de força no inimigo, e á valentia uniram a heroicidade, pois que se arrojaram a entrar no acampamento inimigo, onde arrebataram á sua cavallaria uma bandeira. As perdas hespanholas sobem a 600 vidas, sendo as do inimigo superiores de 1:500. As forças inimigas empenhadas no combate eram de 40 a 50 mil homens.

CORREIO DE HONTEM.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR DO CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Lisboa 4 de janeiro.

Conforme as nossas previzões e previos rumores, verificou-se o que lhe havia simplesmente indicado na minha ultima. A opozição conseguiu triumphar nos quatro circulos ja designados na minha anterior, e espera no escrutinio, a que tem de proceder-se para decidir o empate da urna, acabar de aclamar o triumpho, e produzir uma completa derrota.

O governo, segundo as informações que poude obter, sempre consegue a maioria; porém sofreu um consideravel revez no ponto em que mais se empenhava de sobresair e triumphar; e foi este na capital. Os seus actos tem revoltado a opinião publica, e esta expressou desassombrada ante a urna a indignação, com que d'ha muito os tem condemnado. E' um facto incontroverso. A influencia apozicionista poude mais na capital ante a supremacia do poder, a quem nunca faltam recursos.

Tomou hontem posse a nova vereação municipal da gerencia do municipio lisbonense, ficou composta dos srs. Antonio Esteves de Carvalho, prezidente; João de Mattos Pinto, vice prezidente; José Joaquim Alves Chaves, fiscal; Antonio Esteves de Carvalho, pelouro das obras; Severo Ribeiro de Carvalho, cemiterios; João Luiz de Carvalho, illuminação; Luiz d'Almeida e Albuquerque, passeios; José Tedeschi, aguas; João de Mattos Pinto, contencioso; Manoel Fernandes Chaves, limpeza; José Mendes d'Assumpção, policia e mercados; João Moraes Mantas, caes e praias; Gregorio Vaz Rans, incendios; Santos Guerra, matadoiro. O presidente da camara transacta leu aos membros da nova vereação um estenso relatorio, em que expende os trabalhos da camara durante o bienio findo, e aponta os melhoramentos que a cidade carece com mais urgencia.

Teve logar na segunda-feira no paço a recepção em grande gala que devia verificar-se no dia antecedente, mas que foi transferida por causa das eleições.

Não obstante estar passada a crise eleitoral ainda reina agitação e anciedade por saber as noticias e resultados da urna em todo o reino.

Agora preparam-se as duas partes contendoras para a segunda lucta, em que deve decidir-se da eleição dos tres circulos, que ficaram dependentes de segundo escrutinio.

O sr. Claudio José Nunes declarou no *Parlamento*, que não pertencia ao partido governamental.

Por Evora saiu eleito o sr. Jose Maria Rojão, deputado da oposição, bem como o são os srs. Gaspar Pereira da Silva, que ficou eleito por Covilhã; Antonio Pinto d'Albuquerque, por Certã; José Bernardo da Silva Cabral por Odemira.

Segundo os resultados até agora conhecidos contam-se 27 deputados eleitos da opozição nos diferentes circulos do paiz, afora os que ainda não chegaram á nossa noticia.

Continuam chegando noticias eleitoraes.

Por Almada saiu eleito o sr. Antonio de Serpa, por Villa Franca o sr. Thomaz de Carvalho; por Alcacer, o sr. João Rodrigues Costa Aragão; por Cadaval, o sr Augusto Zeferino Rodrigues; por Santarem, o sr. Lobo d'Avila; por Almeirim, D. José d'Alarcão; por Sardoal, Thiago Horta; por Abrantes o sr. Bartolomeu dos Martires; por Torres Novas, o sr. visconde do mesmo titulo.

O *Diario* saiu com effeito reformado de grande formato. E' inegavel, que está um perfeito jornal, e proprio do cargo que reprezenta.

* *

SECÇÃO DE ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES.

EDITAL.

A junta dos repartidores da contribuição predial no concelho de Aveiro, pelo anno civil de 1860. — Faz saber a todos os contribuintes, que tiverem de reclamar no prezente lançamento ácerca de suas collectas, o devem vir fazer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data d'este edital, para o que aprezentarão as suas reclamações por escripto ao secretario da mesma junta, na caza das suas sessões durante o referido prazo.

E para que chegue á noticia de todos, se mandou publicar o prezente, e outros d'egual theor, sendo primeiro lida nas missas conventuaes, e depois affixados em todos os logares do costume.

Aveiro, em 5 de janeiro de 1860. E eu Manoel Ferreira Correia de Souza, escrivão de fazenda que o subscrevi.

O prezidente,

Manoel José Marques da Silva Tavares.

OBRAS PUBLICAS.

NOVA ALFANDEGA DO PORTO.

No dia 5 de Janeiro de 1860, ás 10 horas da manhã, na casa da secretaria em Miragaia, se ha-de novamente proceder em hasta publica ao fornecimento de 10:000 metros cubicos de pedra britada, para os alicerces da nova alfandega, segundo as condições do edital de 9 de Novembro ultimo; com a differença de ser o dito fornecimento, dividido em duas empreitadas eguaes de 5:000 metros cubicos cada uma, sendo por consequencia o maximo da pedra que cada empreiteiro póde ser obrigado a fornecer por semana 600 metros cubicos.

Porto e secretaria das obras da nova alfandega em Miragaya, 21 de dezembro de 1859

Francisco de Carvalho Morão Pinheiro,
Tenente engenheiro.

Por este juizo de direito e cartorio do escrivão Gusmão correm editos de 30 dias a requerimento de João Francisco Cochicho, do logar de Caramão, bairro de Belem, em Lisboa, a intimar quaesquer pessoas, para que não comprem a herança paterna de Joaquim Affonso Moreira, do logar de Sarrazolla; visto serem os unicos bens, que elle tem, e que mal podem chegar para pagamento da divida, que deve ao annunciante, e pela qual começou ja a accional-o neste juizo.

Correm editos de 30 dias a contar da data de 16 do corrente a requerimento de Antonio Francisco Vieira, do logar de Bom-Sucesso, deste julgado, e do seu procurador Manoel Gonçalves Andril, a chamar quaesquer pessoas que se julgarem com direito ao producto da arrematação d'uma azenha, denominada do Baixeiro, sita no limite do mesmo logar, a partir do norte com a referida azenha, e do sul com aquelle Manoel Gonçaves Andril, em execução movida por este contra Roza Maria de Jesus, viuva de Porfirio Joaquim d'Andrade, do sobredicto logar, a virem deduzil-o n'este juizo e no referido prazo sobre o preço da arrematação para segurança da sua compra. Acha-se o producto depozitado nas mãos do depozitario d'este juizo; e por isso quem tiver direito o venha deduzir dentro do prazo marcado: escrivão Moraes.

Pereira & Filho, desta cidade, mudaram o seu escriptorio para a rua dos Mercadores, proximo aos Balcões, onde continuam a comprar prata e ouro em moeda, e a tractar de negociações de cambio, e transferencia de fundos.

LA UNION.

Companhia de seguros estabelecida em Madrid com o capital de 1,600:000 duros.

Pela agencia do Porto faz-se publico:

1.º Que ella continua a tomar seguros maritimos, fluviaes, e de vidas;

2.º Que effectua seguros de fogo, em qualquer parte do reino, com premios muito modicos;

3.º Que qualquer pessoa, que tenha alguma reclamação ou conta liquidada contra a companhia, ou seu representante geral abaixo assignado, que ra apresental-a para ser immediatamente satisfeita.

Porto 28 de Dezembro de 1859.

Eduardo Mozer.

Na sexta-feira, 6 do corrente, deve ter logar a reunião da assemblea geral dos accionistas da Caixa Economica d'esta cidade para a eleição da nova direcção em conformidade dos respectivos estatutos.

Por este meio são prevenidos os srs. accionistas para comparecerem no escriptorio da direcção, n'aquelle dia pelas 10 horas da manhã para o indicado fim.

Escriptorio da Caixa Economica d'Aveiro 3 de janeiro de 1860.

A. de Sá Barreto.
1.º Secretario.

No dia 26 do corrente vai começar uma carreira regular de diligencia entre esta cidade e a Villa da Feira.

Partirá d'esta cidade da praça da Ribeira ás segundas, quartas e sextas ao meio dia, e da Villa da Feira ás 7 horas da manhã, da hospedaria junto á Misericordia nos dias terças quintas e sabbados.

Preço por cada passageiro 800 rs. Tomam-se passageiros em qualquer distancia a 160 rs por legua, e bagagem até 16 arrateis, e o excesso será pago a razão de 240 rs. a arroba: quando as circunstancias o aconselharem será augmentada a corrida para diaria e alterada a hora das partidas.

Os bilhetes vendem-se nesta cidade no logar do Carmo n.º 14, e na Villa da Feira na hospedaria junto á Misericordia.

Porto 12 de dezembro de 1859.

Um individuo, competentemente habilitado, que veio para uma casa particular d'esta cidade ensinar um menino a lingua franceza e latinidade, offerece o seu prestimo a todas as pessoas que d'elle se quizerem utilisar; e alem daquellas disciplinas ensina mais, instrucção primaria, de modo que o discipulo possa fazer exame em qualquer lyceu.

Quem precisar dos seus serviços pode dirigir-se-lhe a toda a hora do dia, na rua Direita desta cidade n.º 24.

A PRIMAVERA.

Semanario recreativo dedicado ás senhoras portuenses.

Publicou-se o n.º 9 deste jornal. — Assigna-se, no Porto, rua dos Caldeireiros n.º 9 e 10, onde deve ser dirigida toda a correspondencia em carta fechada ao proprietario Antonio Joaquim Duarte Junior.

Preço de assignatura:

Para o Porto, trimestre	300
Provincias (franco de porte, e pago adiantado) trimestre	360
Avulso	40

IMPRENSA AVEIRENSE — LARGO DA VERA-CRUZ